



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



PLANO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO

2015/2025

JUNHO DE 2015



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



SUMÁRIO

DIAGNÓSTICO	5
A GRUPO DE TRABALHO (GT) DA GESTÃO	5
1 JUSTIFICATIVA	5
2 Histórico da Construção do Plano Municipal de Educação	6
3 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	8
3.1 Contexto histórico e cultural de seu município	8
3.2 São Vendelino e Sankt Wendel (Alemanha) - Cidades Irmãs	10
3.3 Atividades econômicas existentes no município	12
3.4 CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO	12
3.4.1 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	12
3.5 SERVIÇOS PRESENTES NO MUNICÍPIO	17
3.5.1 Da Assistência Social	17
3.5.2 Da Cultura	18
3.5.3 Espaços de esporte e lazer	23
3.5.4 Da Saúde	24
3.5.5 Da Educação	26
3.5.5.1 Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	26
3.5.5.2 Planos educacionais existentes	27
3.5.6 Recursos financeiros: receitas e despesas	28
3.6 PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO	30
3.6.1 Gestão da Educação	30
3.6.2 Aspectos Pedagógicos	30
3.6.3 Estrutura da Educação Municipal	31
3.6.4 Organização e Funcionamento da Educação Municipal	34
3.6.5 Apoio ao Educando	35
3.6.6 Acompanhamento Pedagógico	37
3.6.7 Gestão das Unidades Escolares	39
3.6.8 Instalações físicas e materiais nas Unidades Escolares	41
3.7 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



3.8 Programas e projetos sociais implementados no município.....	52
3.8.1 Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)	52
3.8.2 Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)	53
3.9 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	55
4 DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA.....	59
5 Objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação	60
6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VENDELINO	63
B GRUPO DE TRABALHO (GT) DA EDUCAÇÃO INFANTIL	64
1 Educação Infantil	64
1.1 Democratização do acesso e permanência.....	64
1.2 Número de matrícula por escola e localização.....	65
1.3 Média de crianças por professor	72
1.2.1 A distribuição de matrículas nas zonas rural e urbana é proporcional à população?.....	75
1.3 Demanda não atendida	76
1.3.1 O município dispõe de mecanismo para captar dados sobre crianças fora da escola?.....	76
1.4 Qualidade na Educação	77
2 NECESSIDADES ESPECIAIS	80
C GRUPO DE TRABALHO (GT) DO ENSINO FUNDAMENTAL	80
1 ENSINO FUNDAMENTAL.....	80
1.1 Democratização do acesso e permanência.....	81
1.1.1 Escolas do município que oferecem Ensino Fundamental, por número de matrícula.....	81
1.2 Demanda não atendida	81
1.2.1 O município possui levantamento atualizado do número de crianças fora da escola?.....	81
1.3 Permanência na escola.....	81
1.3.1 Taxa de abandono	82



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



1.3.2 Distorção idade-série (Estadual e Municipal)	82
1.4 Qualidade da Educação	83
1.4.1 Formação dos professores (anos iniciais)	83
1.4.2 Formação dos professores (anos finais)	83
1.4.3 Média de alunos por sala	84
1.4.4 Taxa de aprovação e reprovação	84
1.4.5 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)	85
1.4.5.1 Anos Iniciais	85
1.4.5.2 Anos Finais.....	86
1.4.6 Resultado de Avaliações Externas	86
1.4.6.1 Prova Brasil (turmas com 20 alunos ou mais)	86
1.4.6.2 Provinha Brasil – 2º ano do Ensino Fundamental	87
1.4.6.3 Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) - 3º ano do Ens. Fundamental	88
D GRUPO DE TRABALHO (GT) DO ENSINO MÉDIO	89
1 Ensino Médio.....	89
1.1 Democratização do acesso e permanência.....	89
1.1.1 Escolas que oferecem Ensino Médio e matrículas por série	91
1.2 Qualidade na educação.....	92
1.2.1 Taxa de aprovação, reprovação e abandono	94
1.2.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)	96
1.2.3 Resultado de Avaliações Externas – média do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).....	96
1.2.4 Distorção idade-série.....	97
1.3 Ensino profissionalizante.....	97
1.3.1 Há, no município, escola com ensino profissionalizante?	97
1.3.2 Em caso negativo, há solicitação explícita dessa modalidade de ensino pela comunidade?.....	97
2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	98
3 Educação Especial.....	98
APÊNDICE – LEI Nº 1142 – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	99



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



DIAGNÓSTICO

GRUPO DE TRABALHO (GT) DA GESTÃO

1 JUSTIFICATIVA

O estudo desenvolvido mediante a análise da implementação do Plano Municipal de Educação do Município de São Vendelino/RS, levou em consideração a participação de educadores, gestores, assistente social, pais, vereadores, alunos e de outros segmentos que compõem a comunidade civil. O Fórum Municipal de Educação, órgão representativo da sociedade, foi o responsável pela construção do PME de São Vendelino.

A necessidade de enquadrar o Sistema Municipal de Ensino ao Plano Nacional de Educação, em consonância com o Plano Estadual de Educação trouxe a necessidade em reunir pessoas interessada, estudar as propostas educacionais para a próxima década trazidas pelos governos nacional e estadual, refletir sobre os deveres educacionais municipais e criar estratégias para atingir as metas às quais são de sua responsabilidade.

Coletar dados para elaborar diagnósticos e, a partir destes, traçar caminhos para que o PME possa ser construído com responsabilidade e com possibilidade de efetivação é tarefa extremamente delicada, eis que pensar e planejar um futuro a longo prazo, tendo em vista o cenário político-social atual é um tanto temeroso, especialmente por ser São Vendelino um município pequeno. Contudo, o esforço de seu povo torna-o grande e intencionado a realizar, com qualidade, diversas políticas públicas que o tornem cada vez maior e com mais qualidade.

Alguns pontos extremamente positivos do município são bastante peculiares, como, por exemplo, na área da Educação. São Vendelino apresenta um baixo índice de evasão escolar. Há uma forte e presente integração e participação da família na Escola e os alunos são acompanhados de perto pelos professores. Na área da saúde, o índice de mortalidade infantil é praticamente zero (0,1). Esses índices recentemente contribuíram para que o município conquistasse o 1º lugar entre as



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



vingte cidades que compõem o Vale do Caí relativo ao desenvolvimento econômico (2010 à 2013). Em 2015, o município recebeu uma homenagem do Ministério Público Estadual pela a sua atuação destaque na Educação Infantil. Este sucesso se deve às políticas implementadas nestas duas áreas.

O Município conta atualmente com 05 escolas: Escola Municipal de Educação Infantil Estrelinhas do Recanto, localizada no bairro Recanto do Paraíso, Escola Municipal de Educação infantil Pequeno Paraíso, localizada no Centro, Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinte e Nove de Abril, na Piedade, Escola Municipal de Ensino Fundamental Mathias Rodrigues da Fonseca, na localidade de Vale Suíço e Escola Estadual de Educação Básica Leonardo Fritzen, no Centro, totalizando, assim, o atendimento a 480 alunos.

Como método de trabalho, optamos pela metodologia qualitativa, com a finalidade de atingir os objetivos propostos. Utilizamos como estratégias as pesquisas documental, digital e bibliográfica, bem como consultas a legislações e dados estatísticos relacionados à implementação do Plano Nacional de Educação, além de encontros semanais para discussões, estudo, reflexão e construções dialógicas acerca da construção do Plano Municipal de Educação.

2 HISTÓRICO DA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Algumas etapas são importantes para a construção do Plano Municipal de Educação como política de estado, o que vai muito além da política estadual e municipal em vigência na administração pública, pois é uma ação que envolve todos os que fazem a educação no município das esferas pública e privada em seus vários níveis e etapas de educação básica, bem como a sociedade civil.

A adesão foi feita pela assinatura da Prefeita Municipal em documento específico na SEDUC. A partir daí a SEDUC apresentou assistência técnica quando necessária às equipes municipais para elaboração do PME, envolvendo os municípios em ações de orientação em encontros presenciais e à distância. A equipe



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



de assistência técnica é composta por membros da UNDIME e por técnicos da SEDUC.

Após a assinatura do termo de adesão o município indicou técnicos da Secretaria Municipal da Educação para ser o articulador direto com a comissão técnica da SEDUC e UNDIME. Este recebeu todo material de apoio e orientações necessárias à desenvoltura dos trabalhos.

Essa comissão local deve foi constituída por portaria da SMECD designando a equipe que será diretamente responsável pelo estudo dos referenciais normativos e elaboração do documento em versão preliminar e que, a medida em que fosse construindo o texto do PME, apresentasse a produção ao fórum para contribuições e aprovação do texto.

O FÓRUM representa todo o município e foi constituído por vários segmentos da sociedade civil e pessoas diretamente ligadas a educação em todos os níveis e esferas. As reuniões do FÓRUM seguiram um cronograma de encontros semanais, onde as comissões se dividiam e desenvolviam seus estudos e reflexões sobre os estudos diagnósticos e levantamento de dados do município. Para elaboração das metas também seguiu-se a divisão do grupo em subgrupos para produção das estratégias, conforme segue:

- * GT DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CHECHE E PRÉ-ESCOLAS
- * GT DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS E FINAIS
- * GT DE ENSINO MÉDIO REGULAR E PROFISSIONAL
- *GT DE GESTÃO ESCOLAR E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos, cursos técnicos e Educação Superior também ficaram a cargo do Grupo de Trabalho do Ensino Médio. A inclusão perpassou todas as modalidades de ensino, porém sem um Grupo de Trabalho específico.

Cada Grupo de Trabalho seguiu um cronograma de trabalho, em encontros presenciais, com reuniões de estudo e produção para apresentação no FÓRUM para apresentação do texto com o diagnóstico, metas e estratégias, para debate e aprovação.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Após apresentação e organização do material dos Grupos de Trabalho, a equipe de coordenação geral procedeu a revisão e formatação do texto preliminar do PME, seguindo da sua publicação no site da Prefeitura Municipal para consulta pública.

Após consulta pública o documento deve ser reformulado com as devidas contribuições e encaminhado em versão final para a Câmara dos Vereadores.

3 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1 CONTEXTO HISTÓRICO E CULTURAL DE SEU MUNICÍPIO

No dia seis de fevereiro de 1855, o vice-cônsul francês, Conde Paulo Montravel, conseguiu a concessão do governo Imperial e comprou uma área de 16 léguas, situada no Forromeco Superior. Teria o prazo de cinco anos para colonizá-la. Enfrentando dificuldades financeiras, Montravel instituiu uma empresa colonizadora, juntamente com três sócios, Dr. Israel Soares de Barcelos, Dr. Dionísio de Oliveira Silveiro e João Coelho Barreto. A área de 16 léguas foi denominada de Colônia Santa Maria da Soledade, e foi dividida entre seus sócios. Cada lote recebeu a denominação de um dos sócios, sendo o Distrito Barcelos a atual São Vendelino, o centro da colônia. Portanto, o município de São Vendelino possui uma história muito mais antiga que muitos outros municípios da encosta do planalto, uma vez que sua ocupação é decorrente do segundo período de colonização alemã no Estado, iniciado a partir da segunda metade do século XIX.

Na atualidade, os municípios de São Vendelino e de Barão (Linha General Neto) e uma parte mais ao sul de Carlos Barbosa (Santa Clara, Santa Luíza e Santo Antônio do Forromeco) comporiam a colônia fundada por Montravel. Os primeiros habitantes de São Vendelino, segundo José Cândido de Campos Netto, em seu livro "Montenegro", editado em 1924, são os seguintes nomes: João Felipe Scheid, Antônio Kossmann, Antônio Ludwig, Nicolau Lermann e Nicolau Neis.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Registros assinalam que, em 1859, havia 1240 pessoas, perfazendo um total de 263 famílias estabelecidas na Colônia Santa Maria da Soledade. Estes tinham as seguintes nacionalidades: 904 alemães, 81 brasileiros, 201 holandeses, 40 suíços, 13 belgas e 1 francês. Destes, 622 eram católicos e 618 protestantes. Convém destacar que o plano inicial da empresa era que somente suíços seriam utilizados na colonização da região, o que demonstra que o plano inicial de Montravel acabou não se concretizando.

A nova colônia era um mosaico de etnias. Mas estas terras não eram totalmente desabitadas antes da chegada dos colonos. O território já se encontrava habitado por portugueses, uma vez que aparecem como donos de lotes nomes lusos. Além destes, havia os índios. Sentindo-se ameaçados devido à invasão de suas terras, os índios cainguangues, ou "bugres", como eram chamados pelos alemães, atacavam os lotes, destruindo as plantações, saqueando e matando os colonos. Um dos relatos mais impressionantes foi o ataque que aconteceu à família de Lamberto Versteeg, por volta do ano de 1868. Eram moradores do lote nº 16 do Distrito Coelho, à margem direita do Forromeco, uma área bastante acidentada. Na ausência do pai Lamberto, a esposa Valfrida e os filhos Jacó e Lucila foram atacados pelos bugres. Destruída a propriedade, a esposa e os filhos foram sequestrados. De São Vendelino, partem os alemães em busca dos índios e da família de Lamberto, sem, no entanto, alcançarem o grupo. Apenas Jacó sobreviveu. Decorridos quase dez anos é que pai e filho irão se encontrar.

A falta de estradas para o transporte de mercadorias foi um dos fatores que dificultaram a fixação do imigrante à nova terra, a sua sobrevivência e principalmente o desenvolvimento econômico da colônia, uma vez que não pôde ocorrer uma produção em maior escala. Em 1861, as dificuldades começam a ser superadas e São Vendelino se destaca quanto ao seu desenvolvimento. Torna-se a sede da primeira paróquia da região. Estavam estabelecidas 1387 pessoas, o equivalente a 291 famílias. Na época, a colônia contava com seis armazéns e outros estabelecimentos menores, um moinho em funcionamento e mais outro em construção, um ferreiro, um fabricante de cerveja, um charuteiro, um tecelão, um



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



seleiro, dois marceneiros, três alfaiates, quatro sapateiros, cinco pedreiros, um tanoeiro e um funileiro.

Devido às dificuldades de ordem financeira, no ano de 1873, o governo imperial rescinde o convênio com a empresa colonizadora e a colônia é incorporada ao Império. Em 18 de janeiro de 1877, pelo decreto nº 6480, a Colônia Santa Maria da Soledade é emancipada do regime colonial. Nesta época, o Distrito Barcellos passa a chamar-se de São Vendelino, devido à forte devoção que os imigrantes alemães católicos tinham ao Santo e pelo fato de diversos imigrantes terem vindo da cidade de "Sankt Wendel", no Estado de Saarland, na Alemanha.

Em 1879, São Vendelino deixou de ser freguesia e passou a capela curada de Bom Princípio. No ano de 1883, por ato municipal de Montenegro, é novamente elevada à freguesia e criado o distrito de São Vendelino.

Quanto a sua história política administrativa ao longo do século XX temos:

- 1953: através de consulta plebiscitária os moradores decidem anexar-se a São Sebastião do Caí;
- 1982: com a criação do município de Bom Princípio, São Vendelino é incluído neste novo município;
- 29/04/1988: emancipou-se de Bom Princípio através de um plebiscito;
- 16/04/1989: primeira eleição.

3.2 SÃO VENDELINO E SANKT WENDEL (ALEMANHA) - CIDADES IRMÃS

O município de São Vendelino tem sua população formada predominantemente por imigrantes alemães que com uma farta bagagem cultural, aqui se estabeleceram à aproximadamente 150 anos. Quem foram os primeiros imigrantes? Quando e de onde vieram? Aonde se estabeleceram? Estas são algumas das questões que sempre mais tem despertado o interesse de nossa população. Desde a primeira Administração Municipal, sempre se buscou incentivar trabalhos e ações que visassem resgatar e preservar dados históricos relacionados à imigração alemã no Brasil, e em especial, em São Vendelino.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Desde 1990 a administração municipal mantém contatos com a administração e moradores da cidade alemã de Sankt Wendel, no estado do Saarland, na Alemanha. Com uma longa trajetória de pesquisa e com a comprovação através de informações de real valor sobre a emigração para o Brasil, que comprovam originar-se nossos antepassados da região do Saarland, podemos assegurar que existem profundos laços históricos e culturais que unem estas duas cidades, a começar pelo nome dado ao nosso município, em função da forte devoção que os imigrantes alemães tinham ao São Vendelino e pelo fato de diversos imigrantes terem vindo da região de Sankt Wendel (São Vendelino) / Alemanha. Como resultado deste elo de interesses entre ambas as cidades podemos destacar a ida de 20 jovens estagiários para região de Sankt Wendel desde 1992; vinda anual de grupos de turistas daquela cidade para o RS e ida de moradores de São Vendelino para lá; apresentação de banda alemã em nossa festa maior, o Kerbfest; apresentações de grupos de dança vindos de várias regiões da Alemanha; vinda de grupo de prefeitos da Alemanha para São Vendelino; ida de grupos esportivos buscando integração esportiva e conhecimento da região e seus moradores; inclusão da disciplina de alemão nas escolas municipais; vinda de uma emissora de TV da Alemanha para elaboração de um documentário de São Vendelino; intercâmbio entre escolas das duas cidades, com troca de cartas entre crianças de 7 a 12 anos, e o principal, que a vinda de representantes oficiais da cidade de Sankt Wendel para oficialização do intercâmbio que reconhecem Sankt Wendel e São Vendelino, cidades irmãs. Tudo isso visando sempre mais o interesse de se buscar um maior intercâmbio entre as duas cidades com a implantação de projetos sócio-econômicos e culturais.

O dia 18 de outubro de 2003 entrou para a história como uma das datas mais importantes da história de São Vendelino. Desde aquele dia, a cidade tornou-se irmã de Sankt Wendel, na Alemanha. A assinatura do documento que reconhece as duas cidades como “cidades irmãs” foi trazido da Alemanha por representantes do Executivo e Legislativo de Sankt Wendel, e assinado pelos prefeitos de ambas as cidades.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



3.3 ATIVIDADES ECONÔMICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

O município de São Vendelino vem ao longo dos anos incentivando o trabalho no campo e a permanência do agricultor em suas atividades. Através de programas como o Crédito Legal, do convênio com a EMATER, do talão de produtor rural, da construção de aviários, da melhoria das estradas e acessos às propriedades, a administração municipal auxilia os produtores em várias atividades do setor.

O Pacote Legal, que compõe o fornecimento de mudas, sementes, calcário e fertilizantes a preços subsidiados, bem como um subsídio a inseminação do gado também impulsionam o crescimento da agricultura no município.

A criação de aves e suínos e o cultivo de milho para silagem são atividades que colocam o município em destaque no setor agrícola no Estado.

A produção de morangos e uvas e as Agroindústrias incrementam a economia local e rende elogios aos visitantes e turistas.

As indústrias instaladas no município proporcionam uma diversidade de oferta de trabalho à população, fazendo o município crescer no campo e na cidade.

Nos últimos anos São Vendelino apresentou o melhor crescimento econômico dos municípios do vale do Caí, alcançando 98% de crescimento em quatro anos, e também foi reconhecido no corrente ano, pela Revista Isto É como um dos cinquenta melhores municípios para viver em todo o Brasil, conquistas que só vêm a demonstrar o quanto São Vendelino, município tão pequeno, está crescendo prosperamente, despontando dentre tantos outros devido ao trabalho de seu povo, da qualidade de seus serviços e do compromisso de seus gestores.

3.4 CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO

3.4.1 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)

Foram divulgados recentemente os índices de desenvolvimento municipal dos Municípios (IDH-M).



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Trata-se de um índice que surgiu como contraponto ao Produto Interno Bruto (PIB) e que mede o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida à população, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU). O IDH é calculado com base em dados econômicos e sociais e para seu cálculo são levados em conta a educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (expectativa de vida da população) e o PIB per capita. O IDH vai de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total). Quanto mais próximo de 1, mais desenvolvido é o país, segundo o PNUD. Ele também é utilizado para considerar o desenvolvimento das cidades, estados e regiões.

O índice anterior foi medido em 2000 e São Vendelino ficou com índice de 0,655.

O novo índice, datado de 2010, 0,754, coloca o Município no 2º lugar na região do Vale do Rio Caí, está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,189), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,215), seguida por Renda e por Longevidade.

Podemos visualizar a situação de São Vendelino nos gráficos abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Pesquisa mostra a a renda média domiciliar per capita por município e cor declarada

O levantamento foi elaborado a partir dos censos demográficos disponibilizados pelo DATASUS que, por sua vez, utiliza fontes do IBGE.

A renda média domiciliar per capita representa a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de seus moradores.

Para comparar a renda média domiciliar per capita no seu município com a renda média de outros municípios, utilize o filtro (Filtre sua busca) abaixo e à esquerda.





MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



São Vendelino
Construindo o futuro com você!

Administração 2013 - 2016

Receita orçamentária - total das receitas municipais - em relação ao PIB

Linha do tempo | Percentual do PIB

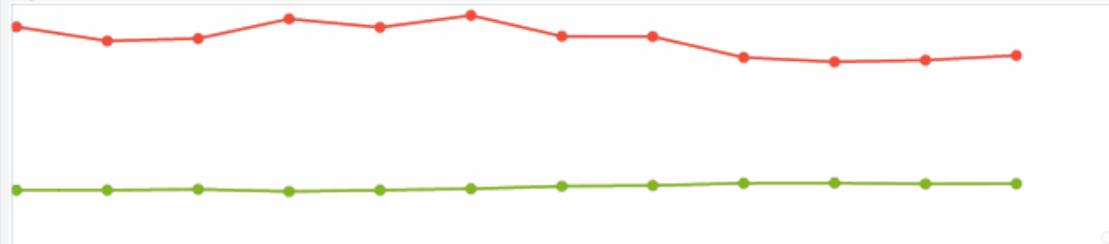
SÃO VENDELINO, RS

27,90% do PIB

8,24% do PIB

MUNICIPAL | 2011

MÉDIA NACIONAL | 2011



MUNICIPAL MÉDIA NACIONAL

FONTE

Receita orçamentária - total das receitas municipais - per capita

Linha do tempo | Receita per capita por habitante (R\$)

SÃO VENDELINO, RS

R\$ 5.669,40 /hab.

R\$ 1.774,19 /hab.

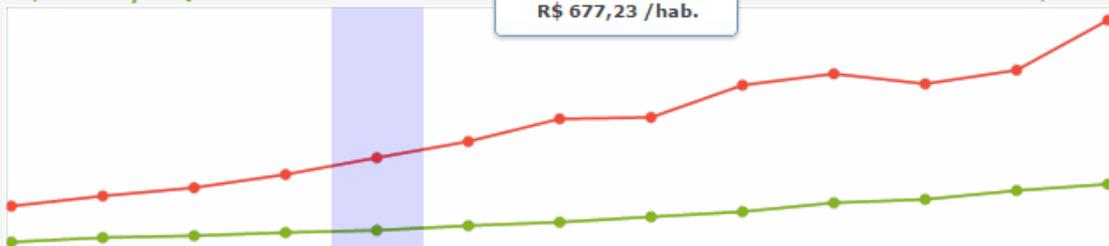
2003

MUNICIPAL:
R\$ 2.401,27 /hab.

MÉDIA NACIONAL:
R\$ 677,23 /hab.

MUNICIPAL | 2011

MÉDIA NACIONAL | 2011



MUNICIPAL MÉDIA NACIONAL

FONTE



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Classificação		População					Escolaridade dos pais		Serviços de Saúde		Serviços de Educação		IDJ			
Estado Nacional	UF	Município	Total	0-6 anos	0-1 ano	0-3 anos	4-6 anos	% de crianças cujos pais têm escolaridade precária (menos de 4 anos de estudo)	% de crianças cujos pais têm escolaridade precária (menos de 4 anos de estudo)	% de crianças menores de 1 ano vacinadas	% de gestantes com mais de 6 consultas	% de crianças matriculadas em Creche		% de crianças matriculadas em Pré-Escola		
81	398	RS	Tucunduva	6.657	761	97	409	352	25,89	9,46	85,42	86,46	65,06	0,00	35,51	0,653
82	405	RS	Nova Pádua	2.373	230	28	121	109	34,35	5,65	89,66	100,00	68,75	0,00	30,28	0,653
83	406	RS	Pelotas	304.276	34.526	4.754	19.368	15.158	27,18	14,23	94,46	100,00	82,94	0,00	20,41	0,653
84	409	RS	Chui	3.184	439	57	238	201	15,72	6,61	100,00	100,00	35,62	0,00	9,95	0,653
85	412	RS	Santiago	51.070	6.134	797	3.369	2.765	29,02	10,11	100,00	100,00	56,88	0,00	29,04	0,653
86	414	RS	São Marcos	17.359	2.190	308	1.215	975	35,94	11,51	96,06	92,73	79,15	0,00	38,15	0,652
87	415	RS	São Pedro do Butiá	2.942	350	52	187	163	29,14	6,29	77,36	69,81	64,44	0,00	51,53	0,652
88	417	RS	Uruguaiana	121.398	17.786	2.596	10.311	7.475	24,45	11,73	80,16	89,82	79,29	0,00	27,83	0,652
89	426	RS	Capitão	2.352	253	30	134	119	44,66	7,51	100,00	100,00	51,43	0,00	57,98	0,652
90	431	RS	Três Arroios	3.253	345	31	196	149	41,74	4,06	83,87	67,74	53,57	0,00	75,84	0,651
91	438	RS	Estação	5.947	719	91	394	325	31,85	5,98	100,00	96,91	47,78	0,00	32,92	0,650
92	442	RS	Santo Ângelo	75.511	9.664	1.395	5.499	4.165	27,52	13,39	91,18	89,22	65,89	0,00	37,79	0,650
93	447	RS	Quinze de Novembro	3.533	372	43	190	182	31,45	9,41	100,00	86,36	86,49	0,00	19,78	0,650
94	456	RS	Santo Antônio do Planalto	2.047	249	44	138	111	41,77	8,03	100,00	95,56	78,26	0,00	36,04	0,649
95	467	RS	Sarandi	17.854	2.366	303	1.322	1.044	32,50	14,20	96,92	100,00	56,53	4,54	38,12	0,648
96	471	RS	Bom Retiro do Sul	10.075	1.249	163	689	560	33,63	10,81	92,13	89,33	38,75	0,00	60,00	0,647
97	474	RS	Nova Palma	6.091	776	101	427	349	41,75	15,72	100,00	100,00	95,83	0,00	35,53	0,647
98	490	RS	Canoas	284.059	37.078	5.283	20.936	16.142	22,05	12,26	89,10	92,14	46,21	13,57	20,28	0,646
99	498	RS	São Valentim do Sul	2.322	223	19	118	105	44,84	7,62	100,00	100,00	51,72	0,00	53,33	0,645
100	500	RS	Três Passos	25.781	3.044	437	1.710	1.334	27,40	10,41	77,31	77,08	50,13	0,00	55,32	0,645
101	520	RS	Victor Graeff	3.890	416	52	228	188	31,25	3,61	76,92	69,23	76,92	0,00	35,11	0,643
102	528	RS	Porto Xavier	11.247	1.517	195	862	655	42,78	17,53	98,49	97,49	74,45	8,12	45,65	0,642
103	538	RS	São Vendelino	1.621	194	24	113	81	35,57	6,19	84,62	84,62	78,26	0,00	30,86	0,640
104	542	RS	Estância Velha	31.374	4.194	535	2.321	1.873	29,14	9,75	95,12	95,12	46,87	0,00	31,82	0,640
105	545	RS	Vanini	1.909	232	33	127	105	40,52	12,50	94,12	76,47	79,17	0,00	51,43	0,640
106	552	RS	São Paulo das Missões	7.680	925	119	476	449	38,59	9,19	100,00	100,00	61,40	0,00	32,96	0,640
107	555	RS	Roca Sales	8.978	825	110	459	366	29,45	9,21	81,65	74,31	71,25	0,00	37,43	0,639
108	556	RS	André da Rocha	1.107	113	14	58	55	35,40	9,73	100,00	100,00	75,00	0,00	18,18	0,639

Fonte: <http://www.unicef.org/brazil/pt/SIB4.pdf>

Desta forma é possível afirmar com forte veemência que São Vendelino é um município próspero e com gestão visionária, eis que mesmo sendo muito pequeno diante dos demais municípios do Estado, vem desenvolvendo um trabalho sólido, promissor e voltado à sustentabilidade natural, social e humanística.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



3.5 SERVIÇOS PRESENTES NO MUNICÍPIO

3.5.1 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A equipe da Assistência Social desenvolve um intenso trabalho com concentração no Centro de Referência e Assistência Social (Cras). Mantido em parceria com o governo federal, nas ações desenvolvidas têm como objetivo evitar situações de vulnerabilidade social e diferentes riscos a quem possam estar expostas as pessoas de um grupo familiar.

Os atendimentos são desenvolvidos de forma individual ou em grupos.

Algumas das principais atividades oferecidas para a comunidade são:

* Atendimento ao usuário: serviço por meio do qual os usuários de diferentes programas e projetos oferecidos pelo Cras podem buscar informações que julgarem necessárias. Também consiste em acompanhamento, encaminhamento, orientação e escuta.

* Oficinas de culinária: tem como objetivo proporcionar às participantes noções básicas de elaboração de doces e salgados, aproveitamento de alimentos e seu armazenamento adequado. Também estimula a troca de receitas caseiras entre as integrantes do grupo.

* Oficina de artesanato: proporciona o aprendizado de atividades artesanais às mulheres que queiram desenvolver técnicas de trabalhos manuais, como tricô crochê, barra de panos de prato, pintura em tecido, etc. O objetivo é estimular a criação de novas peças, criando uma alternativa de renda familiar às famílias por meio da venda do que é produzido.

* Grupo de idosos: o trabalho é desenvolvido através do Grupo da Terceira Idade Amizade busca oferecer atividades de integração e de valorização aos idosos do município. Isso se dá por meio de encontros mensais, realizados em todas as comunidades em forma de rodízio. Essa estratégia tem como objetivo fazer com que os participantes do grupo conheçam e prestigiem todas as localidades, para o qual é disponibilizado transporte. O trabalho compreende, além dos encontros mensais, um



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



baile anual e o almoço que reúne diversos grupos. Os integrantes do grupo também participam de bailes da melhor idade em diferentes municípios.

* Visita domiciliar: por meio destas é feito um acompanhamento das mais diversas condições das famílias assistidas pela Assistência Social. Isso se dá, além da visita à residência das pessoas, por meio de informações obtidas em escolas, posto de saúde, Conselho Tutelar, Brigada Militar e Promotoria Pública.

* Doação de roupas: a equipe do Cras realiza o importante trabalho de receber doações de roupas e calçados, assim como outros objetos que muitas pessoas precisam em suas casas.

* Grupo de mulheres: senhoras pertencentes ao Grupo de mães que se encontram na primeira quarta-feira de cada mês, onde são tratados os mais diversos assuntos de interesse do grupo.

3.5.2 DA CULTURA

- **Orquestra Municipal**

O trabalho da Orquestra Municipal de Sopros de São Vendelino tem o total apoio da prefeitura municipal com a cedência de espaço para os ensaios, estímulos na participação de eventos, custeio da remuneração do regente, investimentos para aquisição de instrumentos, trajes e transporte para apresentações.

- **Grupo de Danças Alemãs Sankt Wendel**

O Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Sankt Wendel foi fundado em 1991. Atualmente é composto por 4 categorias (Mirim, Infantil, Infanto-Juvenil e Adulta), coordenados pela professora Daniele de Souza, que conta com aproximadamente 60 integrantes que representam e divulgam através da dança as culturas e tradições germânicas do município de São Vendelino nos diversos eventos.

Em 2015, em parceria com a prefeitura, o grupo realizará a sua segunda uma viagem de Intercâmbio Cultural, para a Alemanha, levando o seu brilho, encanto e



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



muita alegria para cidades do continente europeu, inclusive para a cidade co-irmã de Sankt Wendel. Com tudo isso, divulgaram o nosso PEQUENO PARAÍSO.

- **Canto Coral**

O Coral Santa Cecília, assim denominado desde sua criação, mas nome de significado desconhecido, já existe a aproximadamente 60 anos.

A data de sua fundação também é desconhecida, pois muitos dos primeiros integrantes não vivem mais e aqueles que ainda são vivos não recordam da data específica do início das atividades.

Quando de sua fundação não era considerado Coral Municipal, e sim Coral da Comunidade Católica e teve como primeiro dirigente Estevão Wagner.

O Coral cantava exclusivamente nas celebrações religiosas e havia um local especial destinado para sua disposição. Os coralistas tinham seu lugar na parte de traz e superior da igreja e sempre cantavam acompanhados do tocar de um harmônio, que era uma espécie de piano, mas o som somente era produzido com o movimento dos pedais.

Depois de Estevão Wagner o Coral ficou sem dirigente por algum tempo, cantava em missas, mas não se reuniam para ensaios.

Tempos depois o Padre Canísio País assumiu a dirigência seguido de Édio Griebler e após esse o coral novamente ficou algum tempo sem dirigente, foi quando Romilda Willrich puxava a frente dos cantos.

O Coral contava geralmente com um número superior de 20 cantores distribuídos nas categorias Soprano, Contralto, Tenor e Baixo.

Quando o Professor Jacinto Weber assumiu o coral este passou a ficar posicionado na parte térrea da igreja na lateral logo abaixo do altar. Além de cantar nas missas da comunidade o Coral também participava de encontros de Corais, principalmente nas cidades de Feliz, Alto Feliz, Dois Irmãos entre outras.

Depois do Professor Jacinto quem assumiu o Coral foi Egídio Schoffen, no ano de 2008 e está até os dias atuais.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



A partir do ano de 2009, através de uma iniciativa da administração municipal de São Vendelino o Coral da comunidade católica e da comunidade evangélica luterana se unem e formam o Coral Municipal que se apresenta nos principais eventos do município. O dirigente é pago com recursos municipais destinados à cultura.

- **Oficinas de Música e Instrumentos musicais**

As aulas de musicalização infantil iniciaram no ano de 2010 com a professora Nina Dessoti. Em 2012 as oficinas passaram a ser ministradas pelo professor Wuilliam Mello.

Os principais objetivos das oficinas de música são a comunicação e a expressão pela música que se dão através da interpretação, improvisação e composição, utilizando como metodologia atividades que favoreçam esse processo, tais como: trazer para sala de aula interpretações de músicas já existentes, para que os alunos possam vivenciar o processo de expressão individual e grupal, não se esquecendo de fazer conexões com a localidade e a identidade cultural dos alunos, permitindo-lhes também improvisar, compor, observar e analisar suas estratégias e de seus colegas nas atividades de musicalização.

Atualmente, as oficinas acontecem semanalmente em todas nas escolas do município, para os alunos do ensino fundamental e educação infantil.

- **Clube de Mães**

O Clube de Mães Sempre Unidas de São Vendelino foi fundado em 22 de agosto de 1984, tendo como sede atual o Centro Cultural. É uma entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada. A sua atual presidente é a Sra. NoeliStringuini. O clube está com 17 associadas que se reúnem sempre nas quartas-feiras na terceira quarta feira do mês para sua assembleia. O clube participa dos eventos no município como: Stadtfest, Kerbfest, Natal Canto e Conto e outros.

São finalidades do Clube de Mães Sempre Unidas:

- Capacitar a mulher para desempenhar papel na sociedade;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



- Promover a convivência e a socialização as suas associadas através da troca de experiências e aquisições de novos conhecimentos;

- Despertar em suas sócias a consciência da responsabilidade social, cooperando com o poder público e demais entidades comunitárias;

Para atingir estas finalidades o Clube proporciona atividades recreativas, culturais, sócias e assistenciais como; palestras, cursos, encontros, campanhas e outras atividades.

- **CTG Encosta da Serra**

- Fundação: 23/02/2003

- Lema: Várias etnias no cultivo às tradições.

Sócios Fundadores: Vilmar Fetter, Ari Fetter, Walter Haefliger, Carlos Haefliger, Nelson Wilmsen, Erni Schaefer, Valdir Weber, Ana Maria Borsoi, Tiago Borsoi, Michel Lopes, Patricia Pfeifer, Adriane Fetter, Lino Leopoldo.

- 2º Patrão e Atual: Ari Herpich

- 1º Patrão: Vilmar Fetter

O CTG Encosta da Serra teve seu início em maio de 2002 com um curso de Danças de Salão ministrado pela Instrutora Ana Maria Borsoi e organizado na Comunidade Evangélica pelo Vilmar Fetter, este curso se encerrou em 03 de agosto de 2002. Como o interesse da Comunidade de São Vendelino era grande, foi organizado um 2º curso de Danças de Salão com a participação de 45 casais ministrada e organizada pelos citados acima, a formatura deste curso ocorreu no dia 03 de março de 2003. O CTG Encosta da Serra foi filiado junto ao MTG no dia 17 de janeiro de 2006.

O CTG atualmente é formado por três departamentos, são eles: Artístico, que envolve os grupos de danças e categoriais individuais de declamação entre outros. Cultural que procura sempre estar resgatando a nossa cultura e organiza concursos de prendas e peões e de esportes, que resgata todos os jogos que o gaúcho se divertia antigamente.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Ao longo dos 12 anos do CTG, já obtivemos diversas conquistas a nível regional, estadual, segue abaixo algumas:

- Cristian Herpich se torna Guri Farroupilha da 11ª RT gestão 2007/2008;
- Jaqueline Boeni se torna 3ª Prenda Adulta da 11ª RT, gestão 2007/2008;
- Frederico Elias Ely se torna Peão Destaque Artístico da 11ª RT, gestão 2007/2008;
- Cristian Herpich se torna Guri Farroupilha do RS, gestão 2008/2009;
- Thiago Subilhaga se torna Guri Farroupilha da 11ª RT, gestão 2008/2009;
- Brenda Subilhaga se torna 2ª Prenda Mirim da 11ª RT, gestão 2009/2010;
- Frederico Elias Ely se torna Peão Destaque Artístico-Cultural da 11ª RT, gestão 2009/2010;
- Cristian Herpich se torna 2º Peão Farroupilha da 11ª RT, gestão 2012/2013;
- O Trio Lá da Fronteira é Campeão do Aberto de Esportes do RS na modalidade de Truco Cego no ano de 2014 com os jogadores, Marcelo Cardoso Vargas, Giovani Poetini, Eduardo Poetini;
- A Invernada Adulta do CTG Encosta da Serra conquista o 4º lugar na modalidade Danças Tradicionais no Rodeio Estadual de Garibaldi, promovido pelo CTG Sentinela da Serra;
- O Trio Lá da Fronteira com os jogadores citados acima conquista o 4º lugar na modalidade de Truco Cego no Rodeio Nacional dos Campeões em 2015;
- O Trio Os Forasteiros com os jogadores: Adolfo Santana, Gustavo Tatith, Antônio Carlos Brum Espindola e Cristian Herpich conquistam o 1º lugar na modalidade de Truco Cego na FECARS e o trio lá da fronteira citado acima conquista o 2º lugar nesta mesma modalidade.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



- **Biblioteca**

A Biblioteca Municipal Professor Estevão Wagner, situada no prédio do Centro de Complementação Curricular, à rua Cônego Caspary, nº 1033, Centro, foi criada por força da Lei nº 068 de 26 de junho de 1990, com a finalidade de estimular, proporcionar e colaborar para o desenvolvimento social, educacional e cultural das pessoas.

3.5.3 ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER

- **Ginásios municipais**

Os ginásios municipais de esportes que compõem o município são: Associação Esporte Clube Juvenal, localizado no bairro Piedade, Ginásio Edgar Leopoldo Fritzen, na localidade de Vale Suíço, Sociedade Esportiva e Recreativa Canastra, na localidade de Morro Canastra e Sociedade Esportiva e Recreativa Esperança, no Morro Carrard.

Outros salões que comportam festas e eventos culturais, esportivos, religiosos e festas das comunidades são os Salões O Imigrante da Comunidade Católica e o Salão da Comunidade Evangélica Luterana.

- **Taekwondo**

O Taekwondo iniciou em fevereiro de 2013, com 13 alunos, sendo 6 crianças e 7 adultos. As aulas acontecem duas vezes por semana no Ginásio do Esporte Clube Juvenal. Atualmente são 20 alunos que praticam o esporte, sendo crianças adolescentes e adultos na idade de 6 a 40 participam de campeonatos internos e em municípios da região. O objetivo do esporte é beneficiar a saúde do corpo, da mente e até mesmo trabalhar valores como saber respeitar o próximo.

A iniciativa de abrir turmas de Taekowondo no município se deu através de membros da comunidade que praticavam o esporte em outro município e organizaram grupos para aulas em São Vendelino em parceria com a Academia Unidos JN Seon de Bom Princípio.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



- **Academia ao ar livre**

A academia ao ar livre localiza-se no bairro Recanto do Paraíso e tem por intuito promover a prática de atividades físicas sem custos, por ser aberta e para qualquer público ou faixa etária e assim fazer com que os seus ocupantes tenham uma vida com mais qualidade e saúde. Atualmente não é oferecida nenhuma aula prática, além dos aparelhos que estão disponíveis, mas a ideia é que tenham aulas de dança, funcional e até pilates sem custo ou com custo mínimo. O exercício físico se praticado de forma correta e preferencialmente com acompanhamento de um profissional, só trás benefícios ao praticante e essa com certeza é a principal ideia da academia.

- **Campeonatos de futebol Sete**

Os campeonatos de futebol sete ocorrem há anos no município e sempre trazem vários times a participar. Hoje ele é composto em duas categorias, livre e veterano e somente masculino. Os jogos ocorrem em diferentes locais a cada rodada, conforme foi a ordem do sorteio de seus mandantes, já na fase inicial e na final da competição pelo time com melhor classificação. Os campos de jogos são definidos por seus mandantes, mas normalmente é o local a qual o time pertence. Neste ano temos 15 times somando as duas categorias e os mandos de campo foram no Morro Carrard, Bairro Primavera e Vale Suíço.

3.5.4 DA SAÚDE

A saúde de São Vendelino merece grande destaque, eis que as demandas existentes possuem toda a assistência necessária para que os munícipes tenham tratamento de qualidade e com eficiência.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



O município conta com uma Unidade Básica de Saúde, localizada no centro, a qual atende a demanda. Exames complementares são realizados em regime de convênios com os municípios de Bom Princípio e Farroupilha, tendo ainda regime de convênio com a Unimed Vale do Caí. As internações ocorrem em Bom Princípio, Feliz (psiquiatria) e Caxias do Sul (psiquiatria).

O município também conta com a Unidade de Pronto Atendimento Regional, em Bom Princípio.

São Vendelino é um município com pouco mais de dois mil habitantes que podem assegurar-se de terem seu direito à saúde efetivado, como demonstra o relatório de consultas realizadas no município no ano de 2014:

ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CONSULTAS/TRATAMENTOS
Odontologia	2.788
Fonoaudiologia	374
Ginecologia	550
Pediatria	790
Psicologia	1.131
Nutrição	227
Psiquiatria	319
Clinica Geral	5.481
Estratégia de Saúde da Família	3.162
Procedimentos de Enfermagem	27.276
Exames de laboratório	1.742

Partindo deste singelo e resumido balanço, é possível verificar que a saúde municipal está atenta a demanda e procura de serviços pela população, atendendo com qualidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



3.5.5 DA EDUCAÇÃO

3.5.5.1 EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A equipe central que compõe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é composta da seguinte forma:

SMECD	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SMECD	Duas Coordenadoras Pedagógicas que atendem as escolas de educação infantil, escola de ensino fundamental municipal e o projeto contraturno
SMECD	Uma assessora, responsável pela coordenação do Desporto
SMECD	Uma Assessora Técnica
EMEI Estrelinhas do Recanto	Uma Diretora e uma Vice Diretora
EMEI Pequeno Paraíso	Uma Diretora
EMEF Vinte e Nove de Abril	Uma Diretora e um Vice Diretor
EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca – Projeto Contraturno	Uma Diretora

Dentre as dificuldades encontradas na execução de tarefas na Secretaria está o acúmulo de funções burocráticas, inclusive de outras secretarias que perpassam também pela Educação. Por esta razão, a falta de tempo para a organização proativa conjunta, aliada ao restrito espaço físico e ao acúmulo de trabalhos acabam por sobrecarregar a Secretaria. Porém, a união dos membros para agilizar os serviços é um ponto positivo e muito marcante na equipe, o que acaba por fazer o trabalho acontecer de forma satisfatória.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Algumas estratégias utilizadas no acompanhamento e na avaliação do processo educacional desenvolvido nas escolas pela Coordenação Pedagógica são:

- Acompanhamento in loco das coordenadoras;
- Planejamento da execução das tarefas;
- Organização das atividades;
- Execução de projetos pedagógicos e atualização dos PPPs;
- Formação continuada;
- Assessoramento em todos os serviços burocráticos da SMECD.

Todo o trabalho realizado com a equipe pedagógica e da gestão educacional visam otimizar, qualificar, orientar e avaliar o trabalho das equipes escolares visando a qualificação do trabalho pedagógico, o aprendizado do aluno e conseqüentemente o sucesso escolar.

A equipe da SMECD segue como forma de organização das atividades desempenhadas a adoção de um calendário mensal de atividades, agenda de trabalho, reuniões periódicas e formações.

3.5.5.2 PLANOS EDUCACIONAIS EXISTENTES

O município não possui nenhum plano educacional específico anterior a este Plano Municipal de Educação.

A partir deste ano, através da Lei nº 1126 de 03 de fevereiro de 2015 o município criou seu sistema de ensino próprio, de acordo com os fundamentos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das normativas do Conselho Nacional de Educação e do Ministério da Educação, da Lei Orgânica municipal dentre outros aparatos legais.

Em todas as escolas, desde a educação infantil até o ensino médio, contam com seu Projeto Político Pedagógico, construídos conjuntamente com a comunidade escolar em 2014 nas escolas municipais e na escola estadual, em 2012. Os PPPs foram atualizados no corrente ano.

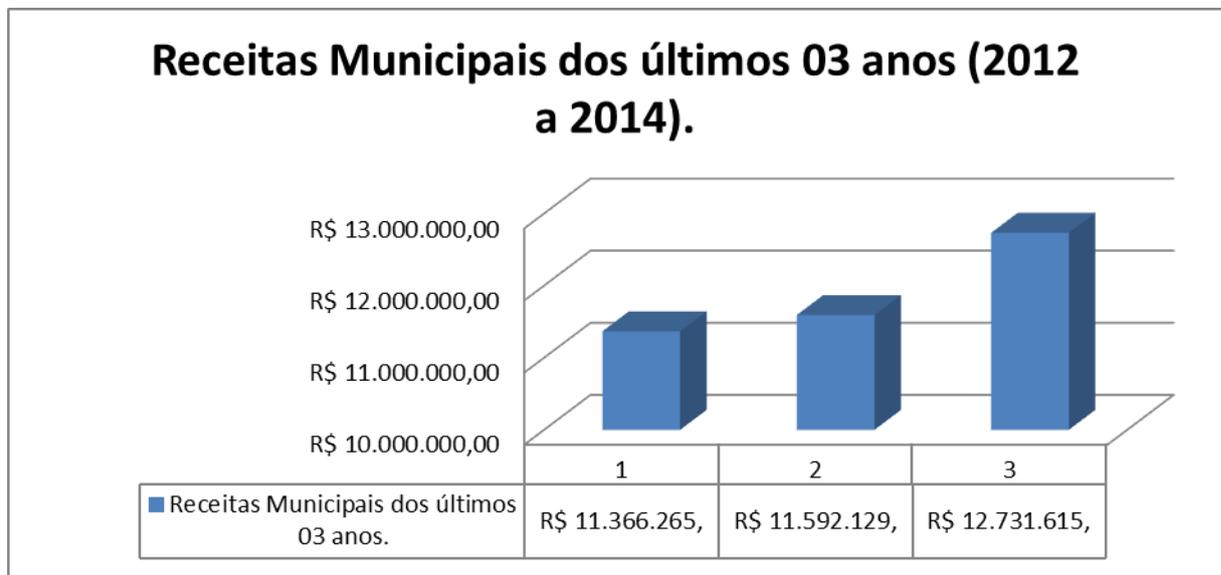


MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



A secretaria municipal da educação acompanhou o andamento de criação dos PPPs com orientações, leituras e revisões que se fizeram necessárias. Cada escola tem seu próprio PPP, que reflete as suas especificidades e serve como parâmetro de pesquisa e embasamento teórico para dar suporte às práticas pedagógicas desenvolvidas.

3.5.6 RECURSOS FINANCEIROS: RECEITAS E DESPESAS

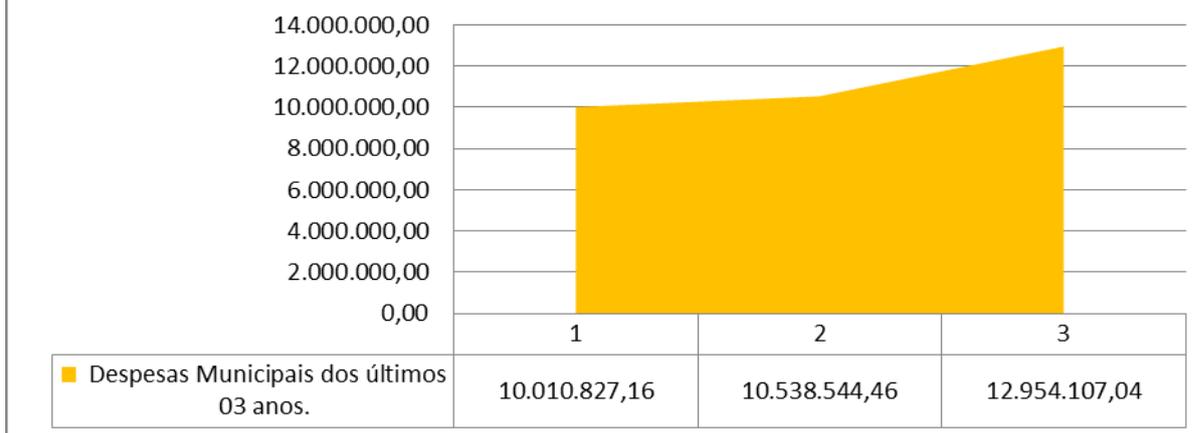




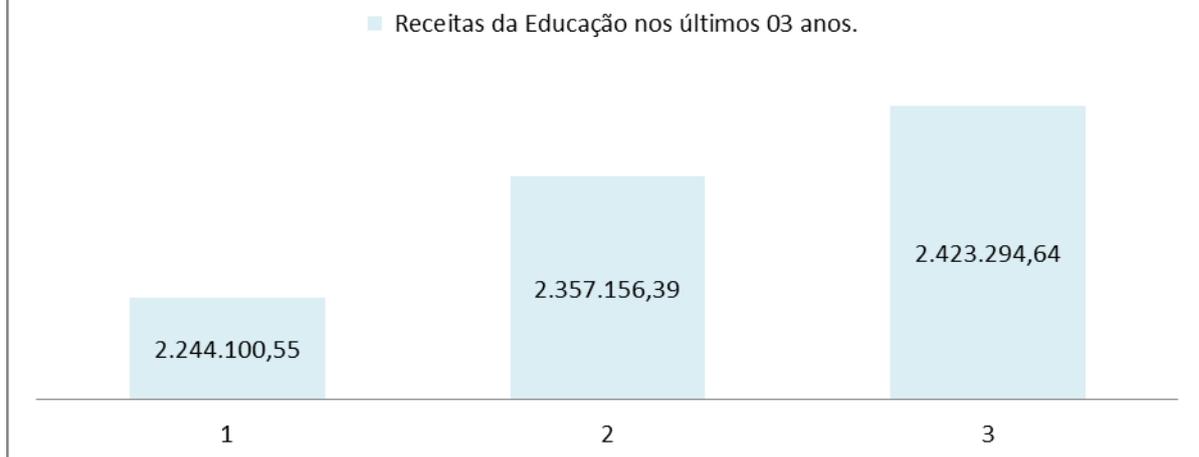
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Despesas Municipais dos últimos 03 anos (2012 a 2014).



Receitas da Educação nos últimos 03 anos (2012 a 2014).



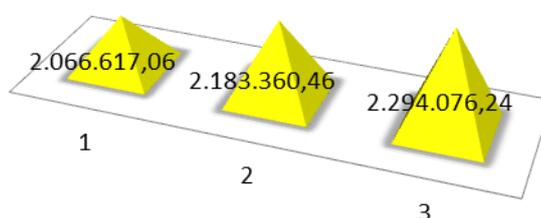


MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Despesas da Educação nos últimos 03 anos (2012 a 2014).

■ Despesas da Educação nos últimos 03 anos.



3.6 PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO

3.6.1 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

A educação é uma importante “peça na engrenagem” da sociedade e é sem dúvida um dos meios mais importantes na construção de um coletivo justo e digno para todos. Nesse sentido uma gestão eficiente é de grande importância quando se pensa em educação de qualidade.

3.6.2 ASPECTOS PEDAGÓGICOS



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



A educação é sem dúvida um importante elemento para o bom desenvolvimento do ser humano. Por isso tanto se discute e se propõe para a melhoria deste setor. O que se sabe é que a organização, o investimento, a existência de infraestrutura adequada, profissionais bem qualificados e valorizados, alunos acompanhados pedagogicamente, com transporte, alimentação de qualidade, são aspectos indispensáveis para se alcançar uma educação de qualidade.

3.6.3 ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A Lei Orgânica Municipal criada em 1990, alterada pela Emenda nº 001/2011, em 27/06/2011 consta os direcionamentos referentes à educação pública e garante a oferta de ensino de qualidade à população, conforme exposto no Art. 136:

Art. 136 - É dever do município propiciar condições mínimas para que as crianças frequentem a educação infantil, concluam a educação do ensino fundamental, e estimule a conclusão do ensino médio. (NR) (Emenda 001/2011)

Os princípios que nortearão as ações educacionais estão dispostos no Art. 137 da Lei Orgânica:

Art. 137 - o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade nas condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência da instituição pública e privada de ensino; IV – gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais; V – valorização dos profissionais do ensino; VI – gestão democrática do ensino público; VII – garantia de padrão de qualidade.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



O município também se compromete com a oferta dos seguintes serviços, como prescreve o Art. 138:

Art. 138 - O município, em colaboração com o estado, complementarará o ensino público com programas permanentes e gratuitos de material didático, transporte, alimentação, assistência à saúde, e de atividades culturais e esportivas.

Foi ao pensar em garantir o acesso e a qualidade na educação que o município já estruturou seu sistema municipal de ensino pela Lei nº 1126/2015 e hoje este é oferecido desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental pela gestão pública municipal.

O Conselho Municipal de Educação (CME), criado pela Lei nº 1129/2015, encontra-se atuante e participativo buscando alternativas e soluções para os problemas da educação. As reuniões do Conselho acontecem semanalmente, na sala do CME nas terças-feiras, das 7h30min às 9h30min. Outros conselhos encontram-se atuantes, é o caso do Conselho de Alimentação Escolar (Lei Municipal nº 1022/2013), Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB (Lei Municipal nº 0831/2008). O Plano de Carreira do Magistério foi criado pela Lei Municipal nº 0926/2010, e em seu Art. 5º estabelece como é constituída a carreira do magistério público municipal e, em seu Art. 22º, qual a formação necessária do professor para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Art. 5º - A carreira do magistério público municipal é constituída pelo conjunto de cargos efetivos de Professor(a), estruturada em sete (07) classes, dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe, quatro níveis de formação, estabelecidos de acordo com a titulação pessoal do profissional da educação. Parágrafo único – Além dos cargos efetivos, o presente Plano também compreende quadros de funções gratificadas, destinados às atividades de direção, chefia e



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



assessoramento, específicas para área da Educação.

Art. 22 – Para os Professores são assegurados os seguintes níveis:

I – Nível 1: formação específica em curso normal de Nível Médio com habilitação em Educação Infantil para docência na Educação Infantil e formação específica em curso normal de Nível Médio com habilitação em Séries/Anos iniciais para Professores docentes nas Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental. MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO Estado do Rio Grande do Sul

II – Nível 2: formação específica em nível superior, em curso de Licenciatura Plena para habilitação em Educação Infantil para docência na Educação Infantil e formação específica em nível superior, em curso de Licenciatura Plena para habilitação séries iniciais do Ensino Fundamental para docência nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental; Licenciatura Plena, específica para as Séries Finais do Ensino Fundamental; curso superior de Licenciatura Plena na área da Educação ou formação obtida através de formação pedagógica, nos termos do artigo 12 da Lei nº 9.394/96.

III – Nível 3: formação específica em curso de Pós-Graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de Licenciatura Plena ou na área da Educação.

IV – Nível 4: formação específica em curso de Pós-Graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de Licenciatura Plena ou na área da Educação.

§ 1º - A mudança de nível importará em uma retribuição pecuniária, incidente sobre o vencimento básico dos professores.

§ 2º - A formação descritas no Nível 1 constitui-se, na forma indicada pelo artigo 62 combinado com o § 4º do artigo 87 da Lei nº 9.394/96, em exigência mínima para fins de ingresso no cargo de Professor e, por isso, esse nível não está contemplado com percentual de acréscimo pecuniário.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) conta com técnicos qualificados. Porém, há um acúmulo de funções na SMECD, eis que a Secretaria responde pela Educação, Cultura e Desporto, sem que haja um diretor específico para cada área, acabando por sobrecarregar a Secretaria e também deixando que projetos mais audaciosos na cultura sejam galgados.

O Plano de Ação Articulada (PAR) tem contemplado metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, assegurando estratégias para apoio técnico e financeiro, visando dessa maneira uma melhoria da gestão educacional. Como exemplo disso, foi inaugurada em 2012 a EMEI Estrelinhas do Recanto, que atende crianças de 0 a 3 anos de idade, conseguida através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).

3.6.4 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Por ser um município de população pequena, São Vendelino não conta com um grande número de escolas. Todas as escolas estão situadas na zona urbana. Existe a oferta das etapas e modalidade de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e está se estruturando para atender a modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Não existe Educação Indígena, nem quilombola, uma vez que não há esse público a ser atendido. A Educação Especial está em prática, tendo uma sala de AEE, duas salas AEEs a serem implantadas e ainda a parceria do município com a APAE de Feliz, município vizinho.

Número de Escolas por Etapa de Ensino:

Etapa de Ensino	Escola	Atendimento em 2015
Creche	EMEI Estrelinhas do Recanto	52 alunos 7 aguardando
Pré-Escola	EMEI Pequeno Paraíso	71 alunos



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Ensino Fundamental	EMEF Vinte e Nove de Abril	117 alunos
Ensino Fundamental e Médio	EEEB Leonardo Fritzen	138 Ed. Fund. 95 Ens. Médio
Projeto Contraturno – Educação Integral	EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca	62 alunos

3.6.5 APOIO AO EDUCANDO

Por intermédio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), todos os alunos do Ensino Fundamental tem acesso ao livro. Esses são escolhidos de forma democrática e participativa pelos professores das disciplinas beneficiadas (Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências e Inglês). Os alunos são orientados a conservar e devolver o livro ao fim do ano letivo para que estes possam ser reutilizados por um período de até 3 (três) anos.

O Programa da Alimentação Escolar é acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE). A compra da merenda é realizada através de licitação, o que permite a concorrência justa entre as empresas participantes, bem como, opção de escolha mais adequada ao município. A merenda é estocada, observando-se o prazo de validade, em local adequado e distribuído entre as unidades escolares de acordo com a quantidade de alunos de cada uma. A merenda existe em quantidade suficiente para atender a toda a demanda de alunos. O cardápio é construído por nutricionista que avalia os valores nutricionais e determina a quantidade de alimento por aluno. Os pais e a comunidade não participam da escolha da merenda, apesar disso a maioria dos alunos a aprovam. Frutas e verduras são presenças constantes na merenda escolar, o que contribui para que na escola os alunos tenham acesso a boa alimentação e possibilite uma reeducação alimentar.

O município utiliza o mínimo de 30% do Recurso Anual do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) em produtos da Agricultura Familiar. As



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



merendeiras recebem formação periódica e são instruídas a respeito da importância da boa alimentação e de noções de higiene.

Através do Programa Saúde na Escola são realizadas intervenções de saúde com os alunos. Não existe atendimento psicológico em nenhuma unidade escolar. Esse atendimento muitas vezes faz-se necessário, mas os atendimentos são direcionados para a UBS. Também existe assistência odontológica dentro das escolas, chamado Programa Sorrindo para o Futuro, em parceria com o SESC e fomento financeiro do Governo Federal, onde os dentistas comparecem nas escolas para fazer a aplicação de flúor, dão instruções a respeito da escovação e verificam a evolução da dentição das crianças, encaminhando-os para atendimento no consultório da UBS quando necessário.

O transporte escolar é frequente e seguro, realizado apenas em carros fechados, com horários estabelecidos e com presença de fiscalização. Os motoristas possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) adequada e prescindem do curso que os qualifica para transportar alunos. Nosso transporte escolar não conta com a ajuda de monitores durante os percursos. Todos os alunos que necessitam de transporte escolar são atendidos desde a pré-escola até o ensino médio.

Através do Programa Caminhos da Escola, São Vendelino recebeu nos anos de 2013 (por meio de repasse do Estado) e 2014 (via PAR), 2 (dois) ônibus escolares, e adquiriu com recursos próprios 1 (um) em 2012, que oferecem acessibilidade e são utilizados de forma adequada no atendimento dos discentes. Mais linhas de transporte escolar se fizeram necessárias para suprir a demanda, onde foram contratadas empresas de transporte escolar por meio de licitação.

Outro ponto extremamente positivo e que orgulha a comunidade saovendelinense é o pagamento de 95% do transporte universitário e 70% do transporte para cursos técnicos, uma vez que o município não conta com escolas técnicas e tão pouco com universidades.

A ATUSV (Associação dos Universitários de São Vendelino) é uma entidade municipal criada para gerenciar os repasses financeiros subsidiados pela prefeitura para o pagamento do transporte. Em contrapartida, os universitários e estudantes



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



dos cursos técnicos executam atividades em prol da comunidade, numa carga horária semestral de 12 (doze) horas, onde executam atividades de suporte em eventos locais, auxílio junto aos bombeiros voluntários, trabalhos burocráticos na prefeitura, no posto de saúde, na biblioteca municipal, nas escolas, na assistência social, etc.

3.6.6 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Sabe-se que o principal objetivo de se ter um Plano Municipal de Educação é alcançar um ensino de qualidade em todas as suas etapas, sendo inquestionável o acompanhamento pedagógico para que se obtenha sucesso no processo educacional. No entanto, o acompanhamento pedagógico precisa contemplar a organização do currículo, preocupando-se com ações de transversalidade dos conteúdos, do planejamento das atividades por parte dos professores, da aplicação do regimento escolar, bem como dos métodos utilizados para avaliar o rendimento dos alunos e dificuldades dos mesmos. Para isso, a SMECD, de acordo com a necessidade de cada escola, oferece orientação e suporte ao trabalho pedagógico nas mesmas. As coordenadoras são instruídas à coordenação das escolas através de conversa e explicações de como funciona cada uma; já que cada escola, com sua realidade de localização, perfil de atendimento, número de alunos, entre outros, possui sua forma particular de trabalhar e orientar seus professores e alunos. Todas as escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio têm Projeto político pedagógico atualizado, construído de forma coletiva pela comunidade escolar, acompanhado e revisado pelas coordenadoras pedagógicas e secretário da educação.

Há o Regimento Municipal de Ensino, porém, as escolas não possuem Regimento Interno. Na rede estadual a EEEB tem seu Regimento Interno.

Conforme o Plano de Carreira do Magistério, os professores da educação infantil têm 30 horas semanais de trabalho, sendo que dessas 6 horas semanais são utilizadas como planejamento de trabalho. No ensino fundamental, a carga horária



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



dos professores é de 22 horas semanais, sendo 4 horas aproveitadas para planejamento de trabalho. Ressalte-se que o planejamento de trabalho na rede municipal de ensino é totalmente cumprido na escola. Na rede estadual a carga horária é de 20 horas semanais, sendo que os professores desta rede têm planejamento semanal de 2 horas em virtude da oferta de oficinas pedagógicas de música, alemão e educação física, custeadas com recursos públicos municipais – para os professores do currículo por atividades, e aos demais professores da rede estadual, o planejamento se dá da seguinte forma: professor de 40 horas semanais tem 8 horas e 40 minutos de planejamento na escola e 6 horas de planejamento em seu domicílio, ou seja, a rede estadual já contempla e goza do seu direito adquirido de 1/3 de horas de planejamento, ao contrário da rede municipal, que ainda não goza de tal direito.

Os professores são orientados a avaliar continuamente o progresso dos alunos, através de observações, registros diversos e avaliações orais e escritas. Desta forma, o professor consegue detectar algumas das dificuldades de aprendizagem enfrentadas pelo aluno. Os alunos que não alcançam a pontuação necessária para serem aprovados, têm direito a realizar recuperação paralela.

O planejamento das práticas pedagógicas tem como ponto de partida um projeto anual comum dentro do educandário, que é elaborado por meio de reuniões que acontecem no início do ano, em que as coordenadoras se reúnem com todos os docentes e de conversas, pesquisa, bibliografia, consultas digitais e considerando principalmente o interesse dos alunos é, então, elaborado um projeto para a escola, respeitando o nível de aprendizagem do alunado. É importante lembrar que existem escolas no município onde os professores são divididos por área de atuação para a elaboração do mesmo. Vale destacar que o município procura promover a equidade da aprendizagem, tentando garantir que os conteúdos básicos sejam ensinados a todos os alunos, sem deixar de levar em consideração os diversos contextos no quais eles estão inseridos, fazendo com que não seja fragmentado o conhecimento, a fim de que a educação realmente constitua o meio de transformação social. Dessa forma, existe a preocupação frequente em trazer questões relacionadas à



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



interculturalidade, na tentativa de preservar e valorizar a identidade cultural. Como exemplo, há previsão nos Planos de Estudo sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, onde são abordados os temas, especificamente, voltados para a cultura negra e indígena.

Os conteúdos dos currículos que as escolas do município desenvolvem são atualizados de acordo com a realidade e necessidade do aluno e da instituição. No entanto, as principais dificuldades do processo de orientação do trabalho pedagógico, com certeza, ainda é a luta pela aprendizagem do aluno, uma vez que a geração atual de alunos está com suas atenções fortemente ligada às novas tecnologias e têm a informação rápida e de forma muito facilitada, e os professores vêm de uma geração onde a pesquisa e o esforço para obter informações era completamente diferente dos dias de hoje.

Atualmente os professores precisam estar abertos e muito íntimos das novas tecnologias e fazer delas ferramentas de seu trabalho em sala de aula, o que nem sempre é algo fácil, seja por dificuldade em inovar suas práticas pedagógicas, seja já que nas escolas do município existe uma grande quantidade de alunos que estão em defasagem idade / série, e devido a isso a orientação se torna difícil porque mesmo o professor tendo formação para exercer sua função, muitas vezes o mesmo não está preparado para enfrentar certas dificuldades em sala de aula e essa é uma delas, não deixando de ser também um empecilho para o avanço desse aluno, já que esse é um dos objetivos do PME.

3.6.7 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Em se tratando de gestão das Unidades Escolares, o gestor tem papel importante na operacionalização das políticas públicas de educação e na dinâmica de trabalho escolar. Porém, a integração com a comunidade deverá ser consolidada na busca por uma escola de qualidade. Dessa forma, é essencial a participação de alunos, pais e comunidade em geral no cotidiano da escola, nos debates, reuniões e



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



nas decisões a serem tomadas. Há duas excelentes e eficazes ferramentas para isso. A primeira é a formação de Conselhos Escolares.

Baseando-se neste princípio, algumas escolas dispõem de conselhos escolares, como é o caso da EEEB Leonardo Fritzen que tem Conselho Escolar definido e ativo, com reuniões mensais ou bimensais, de acordo com a demanda. As escolas municipais não têm conselho escolar.

No que se refere às dinâmicas e organização das atividades escolares, antes de se iniciar o ano letivo as escolas fazem um calendário anual em que já se programam os eventos comemorativos, como gincanas, projetos, olimpíadas, festas, encontros com as famílias, entrega dos boletins, formaturas e encerramentos. Também são definidos objetivos, metas e estratégias a serem alcançados, com o apoio da SMECD e através de reunião da equipe gestora com as coordenadoras, bem como, reunião e debate com os professores. Dentre estas metas, objetivos e estratégias utilizadas, também são definidas algumas regras de convivência. Tudo é repassado e discutido com a comunidade escolar.

É importante salientar que as escolas têm autonomia para decidir sobre os esquemas de trabalho, metodologia utilizada e aquisição de equipamentos e materiais, considerando que cada escola é uma instituição com necessidades particulares e diferentes. Assim, possuem demandas, necessidades e metodologias de trabalho próprias, da mesma forma que possuem aquisição de materiais e demais despesas do cotidiano sugeridas pelo gestor para aprovação pelo Conselho Escolar.

Esse gestor, que é escolhido através de eleição na rede estadual de ensino e por indicação na rede municipal de ensino, tem a oportunidade de participar de programas e ações voltadas para a formação de gestores escolares, capacitações em parcerias com programas de apoio ao gestor, que visam uma melhoria em sua prática de trabalho e, como consequência, na qualidade da educação. Ele também é responsável em esclarecer e aplicar normas e procedimentos administrativos, dos quais a escola dispõe e que são amparados pelo Regimento Municipal Escolar, este que é utilizado, efetivamente, no cotidiano da escola. Suas normas são do conhecimento de toda a comunidade escolar, assim como, as atribuições de cada



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



setor e os procedimentos adequados ou utilizados em cada situação. No entanto, para que a escola pública alcance um ensino de qualidade e cumpra a sua função, formando alunos para o exercício da cidadania, o caminho é a descentralização. O caminho é dividir as responsabilidades, decisões, problemas e tentar encontrar as soluções na parceria com alunos, pais, professores e demais funcionários, bem como com outros setores.

3.6.8 INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação. E quando esse quesito básico não é preenchido acarreta maior dificuldade de aprendizagem por parte dos alunos e, aos profissionais da educação, certo desconforto para realização do seu trabalho. No caso do Município de São Vendelino, os prédios escolares estão bem conservados, todos contam com biblioteca, bem como espaço de apoio ao professor, mas nem todas as escolas possuem quadra poliesportiva ou pátio, o que limita a recreação dos alunos, assim como espaços destinados à leitura ou brinquedoteca. É importante ressaltar que há quadro, cadeiras e mesas para todos os alunos, mesa e cadeira para professor em cada sala, o mobiliário se encontra em bom estado de conservação. E, onde se faz necessário, há material de apoio visual. Há materiais para alunos e professores terem aulas diversificadas, assim como, televisor, computador, material ilustrativo, bibliográfico, visual e sonoro. Já o material de apoio pedagógico é disponibilizado de acordo com as necessidades de cada unidade escolar. Por outro lado, há salas de aula suficientes para todas as turmas.

Todos os estabelecimentos dispõem de água tratada. É bom destacar que os prédios escolares dispõem de banheiros suficientes e com condições adequadas de higiene, com acessibilidade.

Também observa-se que existe uma sala de recursos multifuncionais que obedece a todos os padrões do Ministério da Educação (MEC) na EMEI Pequeno Paraíso, mas encontra-se desativada por falta de profissional designado para



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



atendê-la, e na EEEB Leonardo Fritzen, que conta com profissional e está em atendimento. Há laboratórios de informática nas EMEFs e na EEEB, instalados de forma a oferecer segurança aos alunos e aos demais funcionários, com acesso à internet.

É importante destacar que todas as escolas se preocupam em realizar o controle do patrimônio existente e em manter limpo o ambiente de trabalho, também se preocupam quanto à estética, à adequação dos recursos físicos, ao silêncio e à existência de áreas de lazer e recreação. Até porque, é do conhecimento o quão importante é a adequação do espaço físico e o quanto essa adequação pode interferir de maneira significativa na melhoria do ensino nas nossas escolas.

3.7 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A melhoria da qualidade do ensino é um dos objetivos do PNE. E esta qualidade de ensino está diretamente relacionada à Valorização do Magistério, ou seja, dos profissionais envolvidos com a educação.

A valorização do magistério somente será conquistada com uma política global do magistério, implicando a união de três elementos essenciais que o Plano Nacional de Educação aborda: a formação profissional inicial, condições de trabalho, salário e carreira, e a formação continuada.

Percebe-se que em nosso município, a realidade do magistério está em consonância com as exigências do PNE. Os docentes que possuíam somente o Magistério/Ensino Médio cursaram graduações, outros estão em cursos específicos de pós-graduação e muitos já possuem a pós-graduação completa.

Em relação às condições de trabalho, a comunidade escolar está bem estruturada, com salas de aula amplas e em boas condições, materiais didáticos disponíveis e variados para todas as áreas, computador com acesso a Internet, biblioteca para os professores, DVDs, vídeos, revistas, ou seja, uma variedade de recursos para a dinamização das aulas.

O Plano de Carreira do Magistério está bem estruturado, porém, com a



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



perspectiva de algumas reestruturações quando necessárias, a fim de valorizar ainda mais os professores.

Também é importante salientar que há a participação dos docentes na elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Carreira. A maioria dos professores são efetivos, através de concurso público, qualificados dentro de sua área de atuação.

NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR ÁREA DE ATUAÇÃO	
Professor	13
Atendente (cargo extinto)	2
Educação Especial/ AEE	0
Monitor	4
Estagiário	2

NÚMERO DE PROFESSORES MUNICIPAIS POR ÁREA DE ATUAÇÃO	
Artes	1
Biologia	1
Educação Especial/ AEE	0
Educação Física	1
Filosofia	0
Sociologia	0
História	1
Geografia	1
Língua espanhola	0
Língua inglesa	1
Língua Portuguesa	2
Matemática	1
Física	0
Língua Alemã	1
Ensino Fundamental – primeira etapa	8
Literatura	0
Ensino Religioso	2



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Química	1
Seminário Integrado	0
Informática	1
Música	1

NÚMERO DE PROFESSORES ESTADUAIS POR ÁREA DE ATUAÇÃO	
Artes	2
Biologia	1
Educação Especial/ AEE	1
Educação Física	1
Filosofia	2
Sociologia	2
História	2
Geografia	3
Língua espanhola	1
Língua inglesa	2
Língua Portuguesa	2
Matemática	4
Física	2
Língua Alemã	0
Ensino Fundamental – primeira etapa	5
Ensino Religioso	4
Literatura	1
Química	1
Seminário Integrado	3
Informática	0
Música	0

Os professores de ambas as redes nem sempre têm a formação superior específica para ministrar determinadas disciplinas, como por exemplo, professor de Língua Alemã que acumula aula de Ensino Religioso. Desta forma, alguns professores acumulam duas disciplinas para cumprir a demanda existente, bem como o seu horário de trabalho.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



A formação de professores assume sem dúvida a posição de prevalência nas discussões relativas à educação, numa perspectiva transformadora, caracterizando-se por um momento de incessante busca e renovação do fazer pedagógico.

Inserir a formação, tanto inicial como a continuada, em uma estratégia de profissionalização do ofício do professor, tem sido uma conquista recente que vem se fortalecendo nos movimentos de organização da categoria, com vistas a uma formação integral.

Há algumas décadas, acreditava-se que, quando terminada a graduação, o profissional estaria apto para atuar na sua área. Hoje, a realidade é diferente, pois a atualidade exige uma formação contínua e permanente do profissional docente. São grandes os desafios que os profissionais enfrentam, porém, é imprescindível a sua atualização para o desenvolvimento de práticas pedagógicas eficientes.

Nóvoa, 2002, p. 23, diz que: "o aprender contínuo é essencial e se concentra em dois pilares: a própria pessoa, como agente, e a escola, como lugar de crescimento profissional permanente".

A Formação Continuada se dá de maneira coletiva e depende da experiência e da reflexão como instrumentos contínuos da prática pedagógica.

A troca de experiências e a partilha de saberes consolidam espaços de formação mútua, nos quais cada professor é a de desempenhar, simultaneamente, o papel de formador e de formando. (NÓVOA, 1997, p. 26).

Contudo, o trabalho em equipe e o trabalho interdisciplinar se revelam importantes. Quando as decisões são tomadas em conjunto, todos passam a ser responsáveis pelo sucesso da aprendizagem na escola. O trabalho interdisciplinar evita que os professores conduzam seus trabalhos isoladamente, em diferentes direções, pois a produção de práticas educativas eficazes surge de uma reflexão da experiência pessoal partilhada com os colegas. O sucesso profissional do professor, o espaço ideal para seu crescimento, sua formação continuada, pode ser o seu



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



próprio local de trabalho.

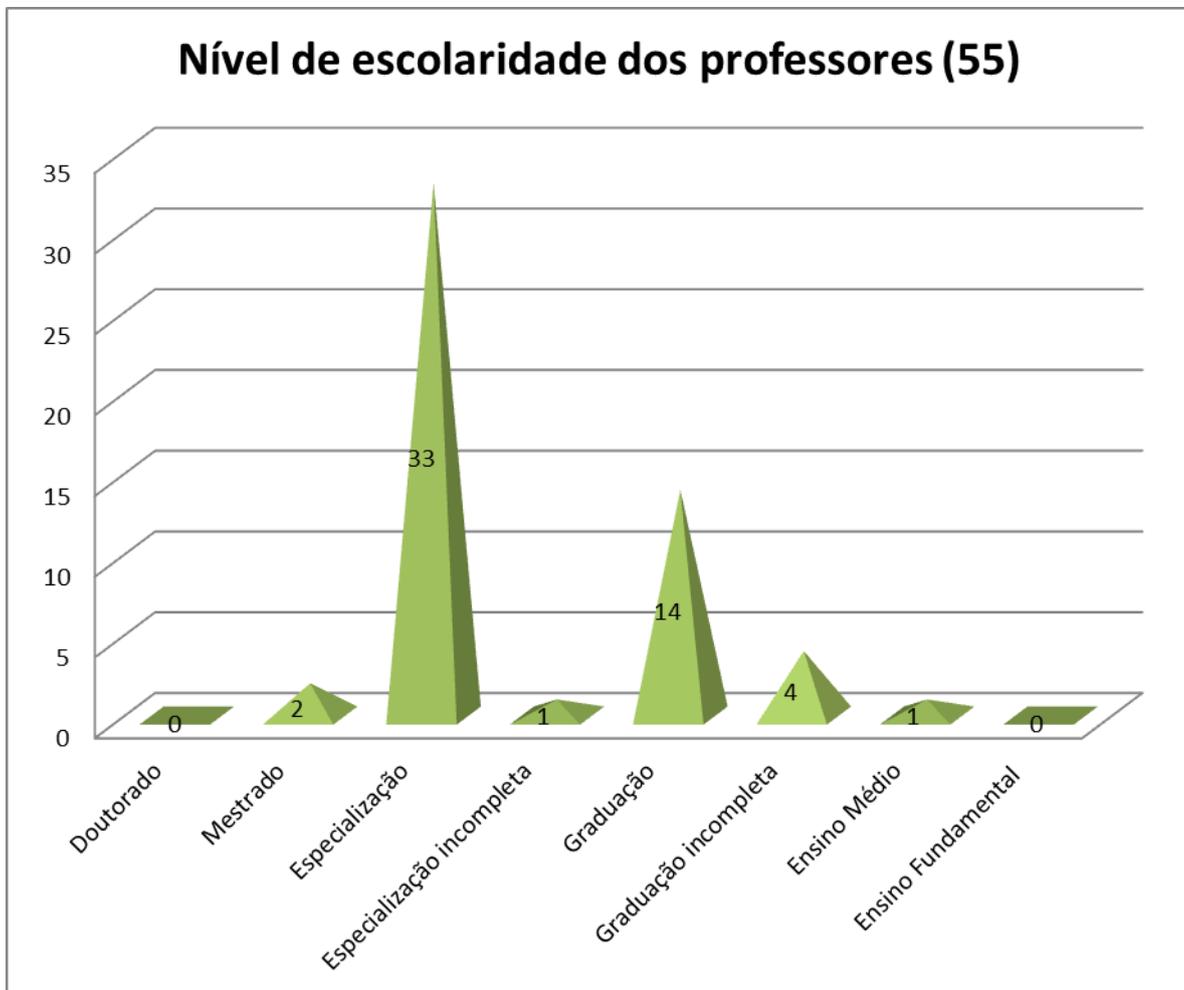
Estudos apontam que existe a necessidade de que o professor seja capaz de refletir sobre sua prática e direcioná-la segundo a realidade em que atua, voltada aos interesses e às necessidades dos alunos.

Segundo Vasconcelos, 1996, p. 20, "as competências específicas do professor configuram um campo teórico/prático e interdisciplinar, que implica o desenvolvimento da liberdade e consciência profissional." E, para tanto, deve estar no âmago dos cursos de formação de professores desta década.

Ao analisarmos o quadro atual de valorização do magistério nos deparamos com a qualificação crescente dos nossos profissionais, conforme verifica-se no gráfico abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



O número de professores efetivos na rede municipal é alto, tendo algumas contratações para suprir a necessidade de profissionais que estão fora de sala de aula por ocuparem algum cargo ou função.

Os professores da rede estadual são em grande número contratados devido à demanda e a falta de nomeações dos professores por parte do Estado do Rio Grande do Sul, como mostra o gráfico:

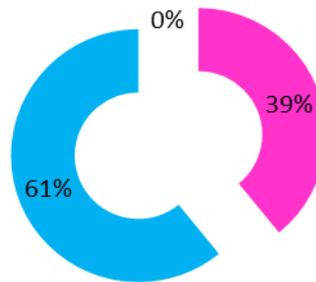


MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Professores da Rede Estadual

■ Contratados ■ Concursados



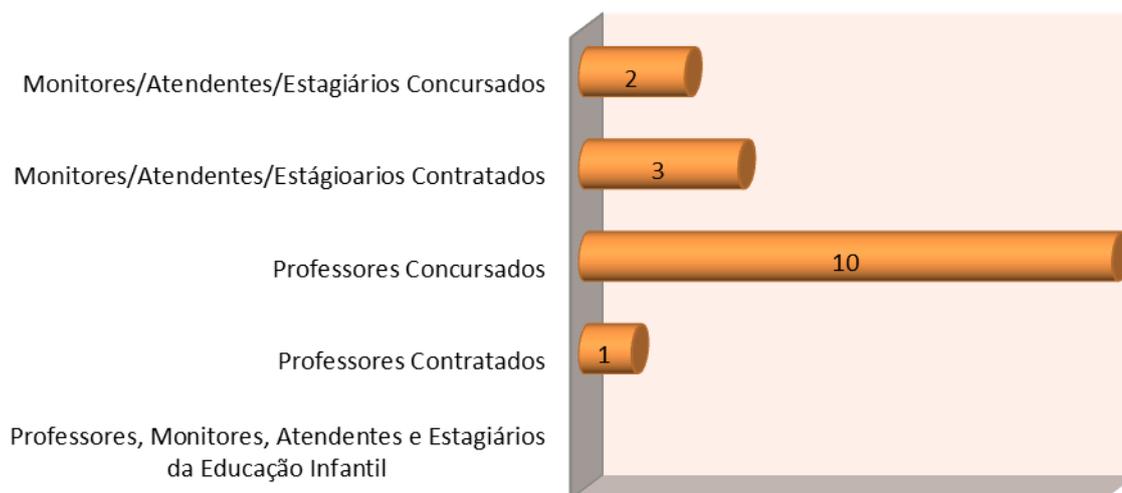
Os professores, monitores, atendentes (cargo extinto do Quadro do Plano de Carreira do Magistério Municipal), monitores e estagiários somam 16 colaboradores que trabalham em duas escolas de educação infantil. Como é possível visualizar no gráfico abaixo, os profissionais são praticamente todos do quadro efetivo como apresenta-nos o gráfico abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Professores, atendentes, monitores e estagiários da Educação Infantil



O desenvolvimento profissional corresponde à formação inicial somada ao conhecimento acumulado ao longo dos anos. Uma boa graduação é necessária, mas não basta, é essencial atualizar-se sempre. Isso remete à necessidade da formação continuada, no processo da atuação profissional, ou seja, há a necessidade da construção do saber, no processo de tal atuação.

Entretanto, a real valorização do magistério precisa ter três alicerces sólidos: boa formação inicial, boa formação continuada, boas condições de trabalho, salário e carreira.

Finalmente, a valorização e melhor remuneração que o profissional do magistério almeja, depende, em boa parte, de sua formação e atuação profissional.

Na rede municipal os profissionais da educação têm seus direitos resguardados pelo Plano de Carreira do Magistério. Como estímulo ao aprimoramento dos estudos e qualificação profissional, os professores têm no Plano de Carreira a possibilidade de melhorar seus rendimentos, como prevê o Art. 8º:



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 8º - As classes constituem a linha de promoção dos profissionais da educação, detentores de cargos efetivos, independente da área de atuação. Parágrafo único – As classes são designadas pelas letras A, B, C, D, E, F e G, sendo esta última a final da carreira.

Entretanto, para que a promoção se efetive se faz necessário alguns requisitos, tais como tempo de serviço, merecimento, cursos de capacitação e avaliação de uma comissão avaliadora de desempenho, como preveem os Artigos 13º e 14º do Plano de Carreira do Magistério:

Art. 13º – A promoção a cada classe obedecerá aos seguintes requisitos de tempo e merecimento:

I – para a classe A: ingresso automático.

II – para a classe B: ingresso automático após a conclusão do Estágio Probatório desde que realizados cursos de aperfeiçoamento, relacionados com a Educação que somados perfaçam, no mínimo, cem (100) horas.

III – para a classe C:

a) formação mínima de Nível 2, conforme dispõe o Inciso II do Artigo 22 desta Lei.

b) quatro (04) anos de interstício na classe B.

c) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que somados perfaçam, o mínimo, cento e vinte (120) horas.

d) avaliação periódica de desempenho.

IV – para a classe D:

a) cinco (05) anos de interstício na classe C.

b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que somados perfaçam, o mínimo, cento e sessenta (160) horas.

c) avaliação periódica de desempenho.

V – para a classe E:

a) cinco (05) anos de interstício na classe D.

b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que somados perfaçam, o mínimo, cento e oitenta (180) horas.

c) avaliação periódica de desempenho.

VI – para a classe F:



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



- a) seis (06) anos de interstício na classe E.
- b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que somados perfaçam, o mínimo, duzentas (200) horas.
- c) avaliação periódica de desempenho.

VII – para a classe G:

- a) sete (07) anos de interstício na classe F.
- b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que somados perfaçam, o mínimo, duzentas e quarenta (240) horas.
- c) avaliação periódica de desempenho.

§ 1º - A avaliação periódica de desempenho se dará nos termos de Lei específica.

§ 2º - O requisito da avaliação de desempenho será considerado atendido quando o profissional da educação, completado o interstício, obtiver, pelo menos, o resultado mínimo estipulado em Lei específica.

§ 3º - Serão considerados como cursos de atualização e aperfeiçoamento, na área da Educação, todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, cujos certificados apresentem conteúdo programático, carga horária e identificação do órgão expedidor.

§ 4º - Os cursos devem ser realizados dentro do período determinado para cada interstício.

§ 5º - Os professores terão a cada ano letivo dispensa de 20 horas para participação em curso de formação continuada em combinação prévia com os estabelecimentos de ensino, dentro de sua jornada de planejamento.

§ 6º - Nos meses de junho e dezembro de cada ano, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fará a verificação das promoções, sendo analisada, nesta oportunidade, o cumprimento do interstício e a ocorrência ou não das causas suspensivas ou interruptivas, a realização dos cursos de qualificação e a pontuação obtida na avaliação de desempenho.

§ 7º - É de responsabilidade do profissional da educação entregar os certificados de seus cursos de atualização, nas datas determinadas e divulgadas



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 8º - A verificação da avaliação será feita através da análise dos boletins emitidos para cada profissional.

§ 9º - Serão preenchidos boletins semestrais, os quais serão emitidos, pela chefia imediata, nos meses de maio e novembro de cada ano.

Art. 14º – A mudança de classe importará em uma retribuição pecuniária de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do profissional da educação, de uma classe para outra.

Acredita-se que desta forma, com construções legais que prevejam o crescimento contínuo por meio do trabalho planejado, acompanhado, com reciclagem constante é possível ofertar uma carreira sólida e com benefícios para a permanência dos profissionais no quadro.

3.8 PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO

Programas do Governo Federal

O Governo Federal, através do Ministério da Educação, desenvolve diversos programas voltados para a qualificação da educação no país. O município de São Vendelino participa de diversos Programas, que são realizados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

3.8.1 PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD)

O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) é o mais antigo dos programas voltados à distribuição de obras didáticas aos estudantes da rede pública de ensino brasileira e iniciou-se, com outra denominação, em 1929.

Cada aluno do Ensino Fundamental tem direito a um exemplar das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, que serão estudadas durante o ano letivo. Além desses livros, os estudantes do primeiro ano



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



recebem uma cartilha de alfabetização. No Ensino Médio, cada aluno recebe um exemplar das disciplinas de Português, Matemática, História, Biologia e Química. A partir de 2009, receberá, também, livro de Geografia e um de Física.

O FNDE executa diretamente os programas, não havendo repasse de recursos para as aquisições de livros, os quais são enviados aos estados, municípios, entidades comunitárias e filantrópicas e entidades parceiras do Brasil Alfabetizado.

A definição do quantitativo de exemplares a ser adquirido para as escolas estaduais, municipais e do Distrito Federal é feita com base no censo escolar realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), que serve de parâmetro para todas as ações do FNDE.

3.8.2 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O valor repassado pela União é feito diretamente aos estados e municípios, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento, destinado à compra de alimentos pela Secretaria de Educação do Estado e dos municípios. O programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (COMALES), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) e pelo Ministério Público.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, Estados e Municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de “atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade” (inciso IV) e “atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (inciso VII).

A rede estadual recebe um valor do Estado para a compra da merenda escolar, que é realizada por meio de licitação. Seu cardápio vem estabelecido da Coordenadoria. Atualmente são R\$0,30 (trinta centavos) investidos pelo Estado na merenda por aluno, ao dia, o que sabe-se que é uma quantia ínfima se pensado em fazer um lanche nutritivo e que ofereça sustância. O Município de São Vendelino investiu, no ano de 2014, em merenda escolar R\$ 89.332,64 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e o governo federal R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais) como demonstra o gráfico:

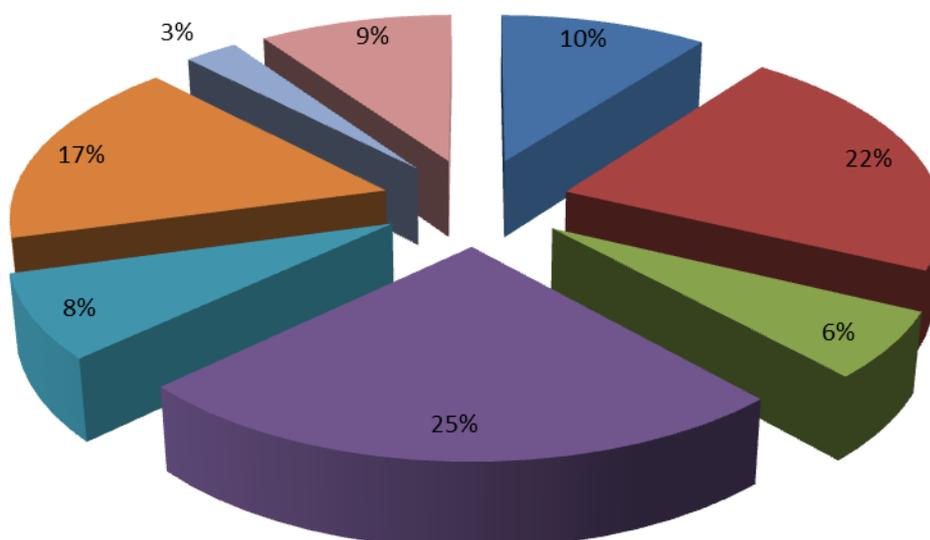


MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



INVESTIMENTO EM MERENDA ESCOLAR - 2014

- | | |
|----------------------------|------------------------------|
| ■ INV. FEDERAL CRECHE | ■ INV. MUNICIPAL CRECHE |
| ■ INV. FEDERAL PRÉ-ESCOLA | ■ INV. MUNICIPAL PRÉ-ESCOLA |
| ■ INV. FEDERAL ENS. FUND. | ■ INV. MUNICIPAL ENS. FUND. |
| ■ INV. FEDERAL CONTRATURNO | ■ INV. MUNICIPAL CONTRATURNO |



Na rede municipal os cardápios são elaborados por uma nutricionista ligada a Secretaria de Saúde, que confecciona cardápios com alimentos saudáveis e equilibrados, respeitando as diferentes etapas da vida do aluno.

3.9 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que transversaliza os níveis, as etapas e as modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação,



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



o acesso, a permanência e as aprendizagens significativas na escola, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

No Brasil, conforme o censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, estima-se que 61.368.845 brasileiros possuem algum tipo de deficiência, correspondendo a 32,17% da população.

No município de São Vendelino, o atendimento educacional destinado às pessoas com deficiência é realizado pela rede pública municipal, pela APAE do município de Feliz (conveniada para atendimento especializado clínico) e por profissionais da saúde da UBS. O atendimento oferecido pela Rede Pública Municipal se dá por meio de classes comuns, uma vez que o sistema municipal de ensino ainda não prevê um currículo adaptado às crianças com necessidades especiais. Nesse contexto, evidencia-se a importância da Educação Especial como modalidade que transversaliza os níveis, etapas e modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação acesso, permanência e aprendizagens significativas na escola, conforme descreve a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008): *a Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.*

No que se refere ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, a referida política define que: O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas.

As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008). A



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



educação dos estudantes público-alvo da Educação Especial constitui-se um processo amplo e contínuo que, sob os pilares dos princípios da inclusão proclamados mundialmente, orienta-se pelo compromisso de humanização das sociedades, valorização e respeito à diversidade e ao direito à cidadania com dignidade.

O Atendimento Educacional Especializado – AEE em salas de recursos- conta com uma unidade em funcionamento na Escola Estadual de Educação Básica Leonardo Fritzen, onde atende uma profissional com a formação em Educação Inclusiva e um curso de Deficiência Intelectual recebe três alunos (um com laudo e dois sem laudo) por uma hora, uma vez por semana. Esta sala AEE foi custeada pela Secretaria Estadual de Educação, sendo que o material que a compõe vem do MEC. Este é o primeiro ano em que a sala está em funcionamento. O município recebeu uma sala que ainda não foi instalada e está aguardando o recebimento de mais uma unidade.

Como suporte ao atendimento educacional, desenvolve-se o Projeto Contraturno com o objetivo de contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento integral dos estudantes que apresentam necessidades educacionais específicas e com a sua inclusão social e escolar, pois a família é considerada um elemento fundamental nesse processo. Ressalta-se, ainda, a realização da avaliação diagnóstica dos estudantes com hipótese de deficiência intelectual e altas habilidades/superdotação, de forma processual, com ênfase no aspecto educacional que se distingue do modelo clínico por considerar relevante que o processo de avaliação, para corresponder às necessidades educacionais específicas do estudante deve ocorrer em situação de aprendizagem, no contexto escolar e atendimento individualizado pela equipe da saúde (formada por psicóloga, assistente social, fonoaudióloga, psiquiatra e fisioterapeuta) quando solicitado pela família ou/e professora. Este modelo proposto está baseado na premissa de que os processos de desenvolvimento e de aprendizagem são resultantes das interações de sujeitos: estudante (criança, adolescente, jovem e adulto), família, escola e sociedade, na construção do conhecimento. O referido modelo tem como objetivo central proceder a



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



um estudo de possibilidades para o levantamento das necessidades educacionais específicas do aluno em processo de avaliação e as consequentes adequações no currículo, tornando, assim, possível a inclusão deste público no ensino regular, com encaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado - AEE na Sala de Recursos e/ou outros atendimentos profissionais da saúde.

O respeito e a valorização da diversidade exige que a escola defina sua responsabilidade no estabelecimento de relações que possibilitem a criação de espaços inclusivos. A política de inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial na rede regular de ensino não consiste apenas na permanência física desses estudantes com os demais educandos, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades. Para o desenvolvimento desse processo, faz-se necessário criar mecanismos que efetivem concretamente a perspectiva inclusiva, pois a legislação, por si só, não garante que as escolas estejam aptas a dar respostas às necessidades educacionais desses estudantes.

Desse modo, o constante aprimoramento da qualidade do ensino regular e a implementação de princípios pedagógicos válidos para todos os estudantes resultarão, naturalmente, na inclusão escolar do estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Para tanto, o planejamento e a melhoria consistente e contínua da estrutura e funcionamento do sistema de ensino, com vistas a uma qualificação crescente do processo pedagógico para a educação na diversidade, implica em ações de diferentes naturezas – nos âmbitos político, técnico-científico, pedagógico e administrativo, já sinalizados nas Diretrizes Nacionais da Educação Especial para a Educação Básica. Assim sendo, mesmo a legislação brasileira assegurando amplos direitos aos estudantes com necessidades educacionais específicas é importante continuar investindo na sensibilização e mobilização de opiniões para construir consenso sobre a educação inclusiva, e neste sentido, o Município de São Vendelino, por intermédio deste PME,



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



construído de forma coletiva, com representantes de todos os segmentos da sociedade, busca assegurar essa política de inclusão para a cidade.

4 DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA

A gestão democrática não é só um preceito constitucional. É também um princípio pedagógico. A participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas “pedagogias participativas”, sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a cidadania, é formar o cidadão para participar, com responsabilidade, do destino de seu país; a participação é um pressuposto da própria aprendizagem.

A gestão democrática da escola é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola. Pela definição de seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social. Para atingir plenamente a gestão democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidade que, certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do cotidiano escolar. Para se construir uma cultura democrática e uma cultura de direitos humanos nesse cotidiano escolar, é necessária a articulação entre gestão democrática e controle social.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



O Conselho Municipal de Educação, com a participação de membros de todas as escolas do município é instrumento mobilizador da comunidade a qual a escola pertence para tomar conhecimento das atividades desenvolvidas e dos projetos político-pedagógicos de formação e capacitação, que devem ser construídos de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, com metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo com a escola. Deve-se estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar; elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação; desenvolver projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola; estabelecer parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa. Daí a relevância do fortalecimento do Conselho Municipal de Educação e dos conselhos escolares, da conferência municipal de educação, do fórum municipal de educação e a secretaria municipal de educação.

Assim sendo, tendo em vista o processo de construção do Plano Municipal de Educação de São Vendelino, em uma perspectiva de construção de uma política de estado, serão apresentadas, a seguir, metas e estratégias, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades e atribuições, tendo por princípios a garantia da participação popular e o controle social.

5 OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes. Para garantir a efetivação de tais princípios, vale destacar o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Assim sendo, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo sexto, a educação como um direito social, sendo que, no caput do artigo 205, destaca que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Neste sentido, a Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, dentre outros aspectos relevantes. De forma a garantir que tais princípios sejam efetivados, ressalta-se o papel de destaque do financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Desta forma, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento apresenta-se como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade (CONAE 2014).

O documento referência da CONAE 2014 aponta para a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, abrangendo desde a educação básica ao ensino superior, respeitando as suas especificidades. O cumprimento deste objetivo e, conseqüentemente, o alcance de metas contidas nos planos educacionais está diretamente relacionado com a definição de políticas adequadas de investimento, gestão e recursos, assim como de acompanhamento e controle social.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014).

Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10%, com a definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação. Torna-se importante ressaltar que, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

O FUNDEB constitui-se em um fundo de caráter “especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal” (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB “uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica” (FNDE, 2014).



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Diante do exposto, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios. Assim, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação. Neste contexto, cabe ressaltar a situação especial das universidades que gozam do princípio da autonomia didático-administrativa e de gestão financeira patrimonial (CONAE, 2014).

No âmbito deste Plano Municipal de Educação, com base nos aportes legais acerca do financiamento da educação brasileira e naquilo que orienta os Planos Nacional e Estadual de Educação, ratifica-se a estrita relação entre o financiamento e a educação de que pelo controle social. A seguir, apresentam-se as metas e estratégias relativas ao financiamento da educação no âmbito do Plano Municipal de Educação de São Vendelino.

6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VENDELINO

O Plano Municipal de Educação, mantendo o princípio da participação democrática, é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais de São Vendelino para a década - 2015 a 2025. O seu planejamento, organização e realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tem como foco a qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial no município. Ressalta-se que, após sua aprovação, o PME responderá às expectativas e especificidades da educação para atender à comunidade nos próximos dez anos, de forma articulada com o PEE e o PNE, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de São Vendelino. Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



possibilitem ao sistema municipal de educação, composto pela SMECD, pelo FME e CME, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

À Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo o regime de colaboração.

Ao Conselho Municipal de Educação cabe, enquanto órgão normativo do sistema, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação. Ao Fórum cabe acompanhar e avaliar a implementação do PME, bem como acompanhar, junto à Câmara dos Vereadores, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação, em especial a do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação.

A partir da aprovação do presente PME, serão realizadas, periodicamente, ações estratégicas de acompanhamento e avaliação, tais como: seminários, encontros de educadores municipais, audiências públicas e conferências municipais, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, divulgando as deliberações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

B GRUPO DE TRABALHO (GT) DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1 EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



No município de São Vendelino o acesso à Educação Infantil não se trata de um problema nas atuais circunstâncias. O município conta com duas Escolas de Educação Infantil que atendem toda demanda.

Para que a criança seja atendida, a família deve procurar a Secretaria da Educação para realização de protocolo solicitando a vaga. Os protocolos podem ser realizados por qualquer família que resida no município.

Os protocolos são encaminhados para as escolas e as vagas são atendidas seguindo-se prioritariamente a ordem do protocolo realizado. É necessário frisar que, devido ao fluxo de pessoas entre municípios, a vaga é ocupada enquanto a família residir no município.

Por se tratar de um município em que o setor primário ainda é marcante, muitas famílias trabalham em lavouras de sua residência e optam por cuidar das crianças em casa. Isso acontece também em outros casos onde as crianças permanecem exclusivamente no convívio familiar, por opção das famílias, até ingressarem no ensino fundamental.

Portanto, o desafio é estimular as famílias a matriculem seus filhos que tenham idade entre 4 e 5 anos.

1.2 NÚMERO DE MATRÍCULA POR ESCOLA E LOCALIZAÇÃO

O município de São Vendelino conta uma unidade que atendia toda faixa etária da Educação Infantil, dos 4 meses aos 5 anos, desde o ano de 1995.

A demanda era crescente a cada ano que passava, mas foi somente no ano de 2013 que, através de recursos do FNDE e próprios, o município conseguiu inaugurar sua segunda Escola de Educação Infantil.

A partir desse momento, as crianças passaram a ser atendidas da seguinte forma: 4 meses aos 3 anos completos após 31 de março do ano em questão na EMEI Estrelinhas do Recanto (unidade nova) e 3 anos completos antes de 31 de março do ano em questão até os 6 anos completos após 31 de março daquele ano na EMEI Pequeno Paraíso.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Com a inauguração desta segunda Escola de Educação Infantil o município conseguiu atender todas as crianças que aguardavam por uma vaga na Educação Infantil. Podemos perceber, através do levantamento de dados, que, do ano de 2012 para o ano de 2013, houve um considerado aumento na oferta de vagas, consequentemente de crianças atendidas.

ANO	EMEI ESTRELINHAS DO RECANTO	EMEI PEQUENO PARAÍSO	TOTAL DE CRIANÇAS
2012	-	109	109
2013	57	70	127
2014	65	78	143
2015	55	74	139

Fonte: Listas das EMEI's

Os dados contabilizados iniciam no ano de 2012 uma vez que de anos anteriores são imprecisos.

É importante salientar, também, o fato de o ano de 2015 estar em andamento, e os números registrados até o momento tendem a se alterar pelo fato da existência de novos protocolos de atendimento, principalmente para entrada de crianças da faixa etária de 4 meses.

A inauguração da segunda Escola de Educação Infantil foi um grande passo para o avanço do município na democratização da oferta de vagas, pois erradicou a espera de crianças por vagas, atendendo toda demanda municipal.

O município, dessa forma, cumpre com sua obrigação de atendimento de vagas para as crianças residentes dentro de seus limites geográficos. Abre-se uma ressalva para moradores da localidade do Forromeco – Carlos Barbosa, que trabalham no município e que também podem matricular suas crianças na rede municipal de São Vendelino.

Em anos anteriores já foram abertas vagas para crianças que moram fora do município, mas isto veio a ser corrigido para manter-se vagas disponíveis para



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



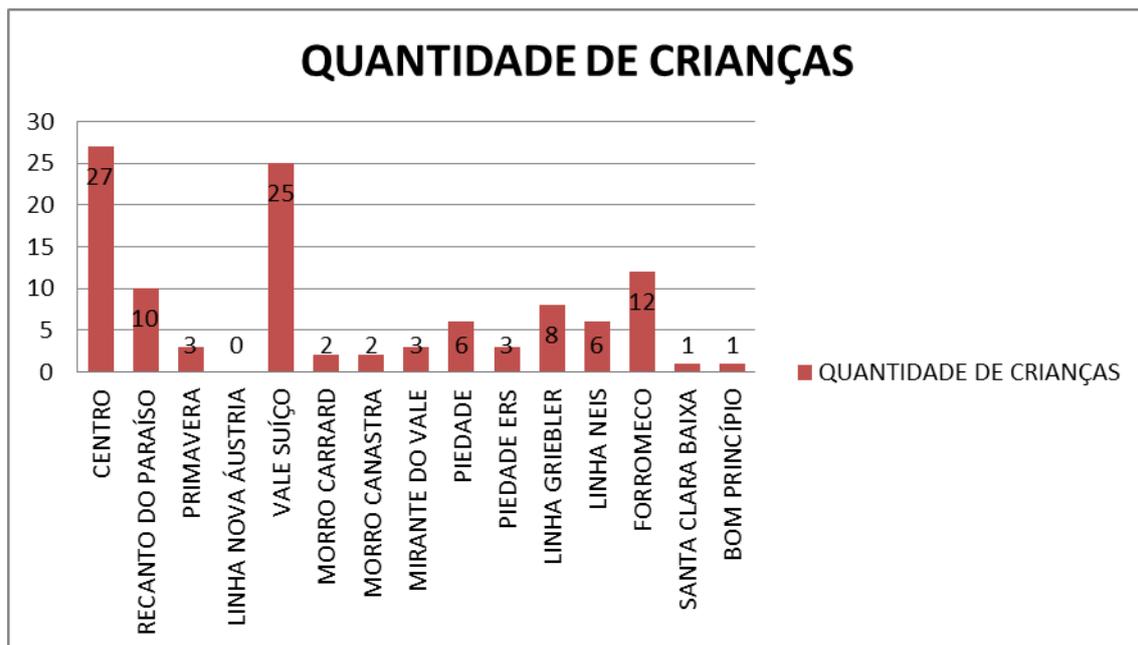
munícipes locais. As crianças que ocupam essas vagas podem concluir sua etapa, ou seja, não foram convidadas a desocupar as vagas.

As duas escolas de Educação Infantil localizam-se na zona urbana do município, a primeira no centro e a segunda no Bairro Recanto do Paraíso, bairro residencial, mas onde se localizam as principais indústrias nas quais as mães e pais trabalham.

Conforme pode ser observado nos gráficos abaixo, as crianças vêm das mais diversas localidades do município, inclusive as da zona rural, que abrangem o Morro Carrard, Morro Canastra, Vale Suíço (interior).

Muitas crianças vêm com seus responsáveis nos transportes das empresas, outras as famílias trazem quando se encaminham para seus empregos.

Gráfico 1 - Distribuição de crianças atendidas por localidade em 2012 –
EMEI Pequeno Paraíso



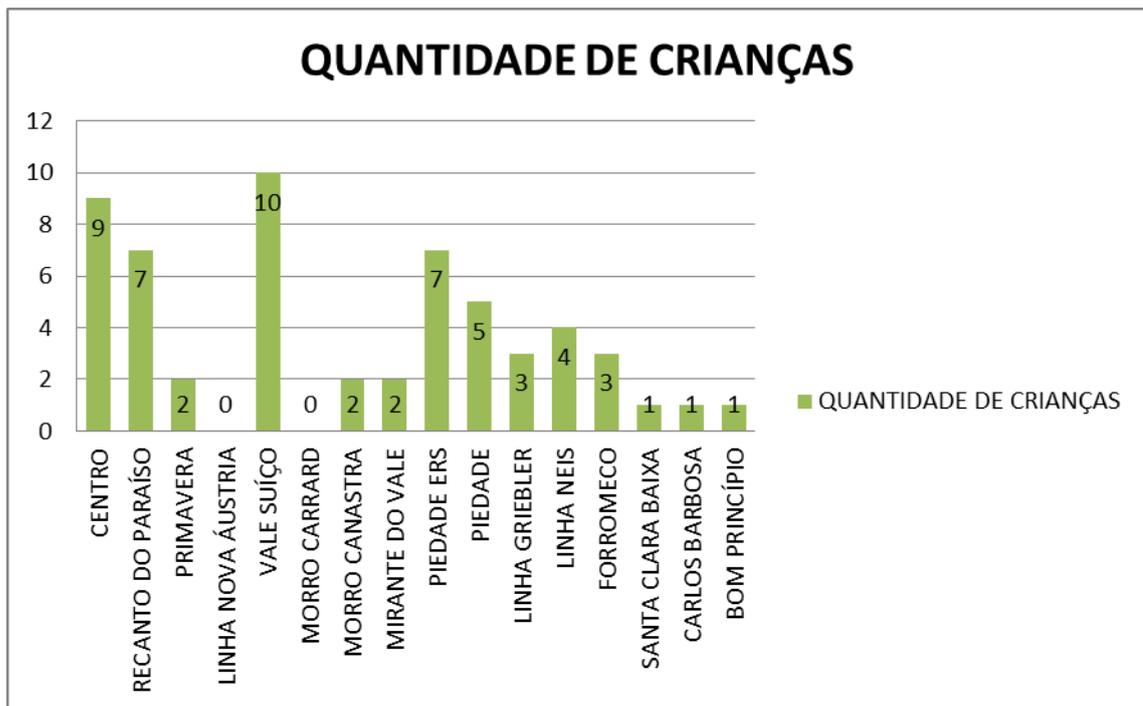
Fonte: Dados das EMEI's



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Gráfico 2 - Distribuição de crianças atendidas por localidade em 2013 –
EMEI Estrelinhas do Recanto

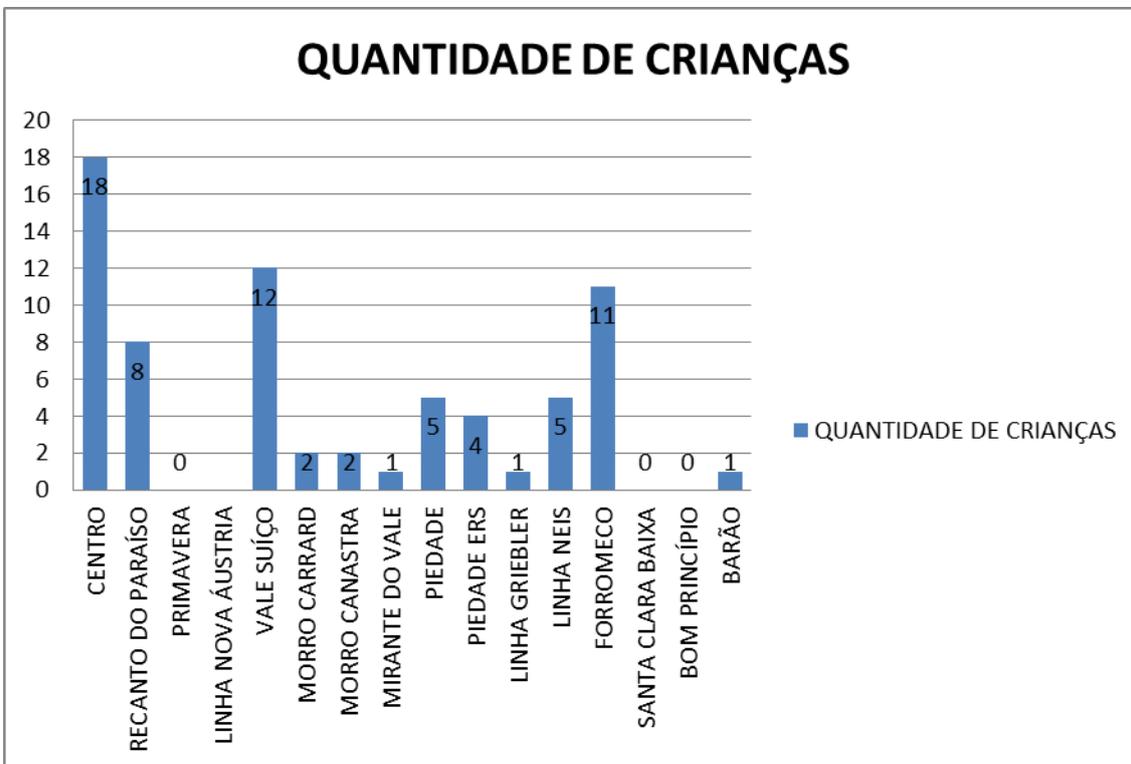


Fonte: Dados das EMEI's

Gráfico 3 - Distribuição de crianças atendidas por localidade em 2013 –
EMEI Pequeno Paraíso

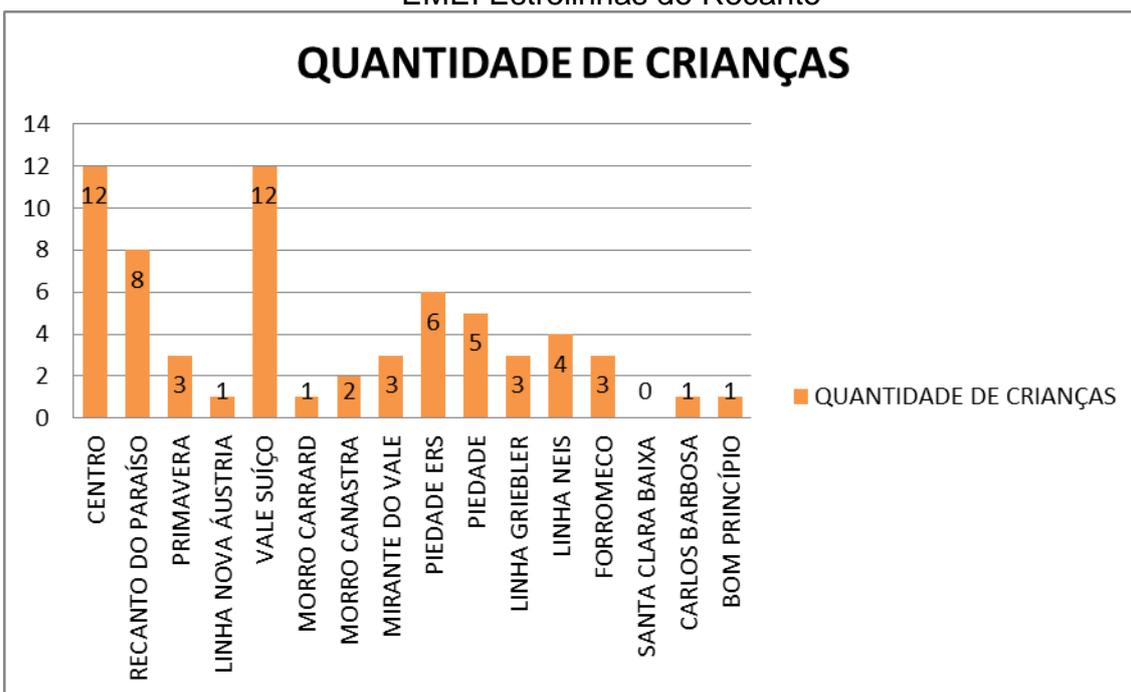


MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Fonte: Dados das EMEI's

Gráfico 4 - Distribuição de crianças atendidas por localidade em 2014 –
EMEI Estrelinhas do Recanto



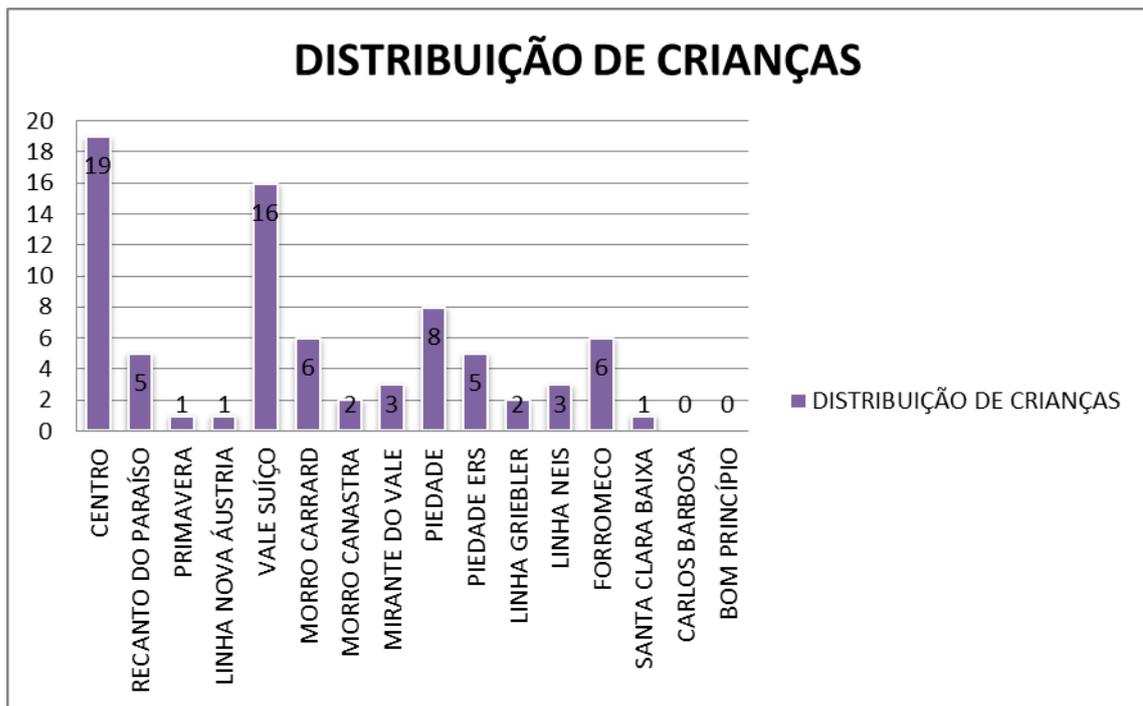
Fonte: Dados das EMEI's



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Gráfico 5 - Distribuição de crianças atendidas por localidade em 2014 –
EMEI Pequeno Paraíso

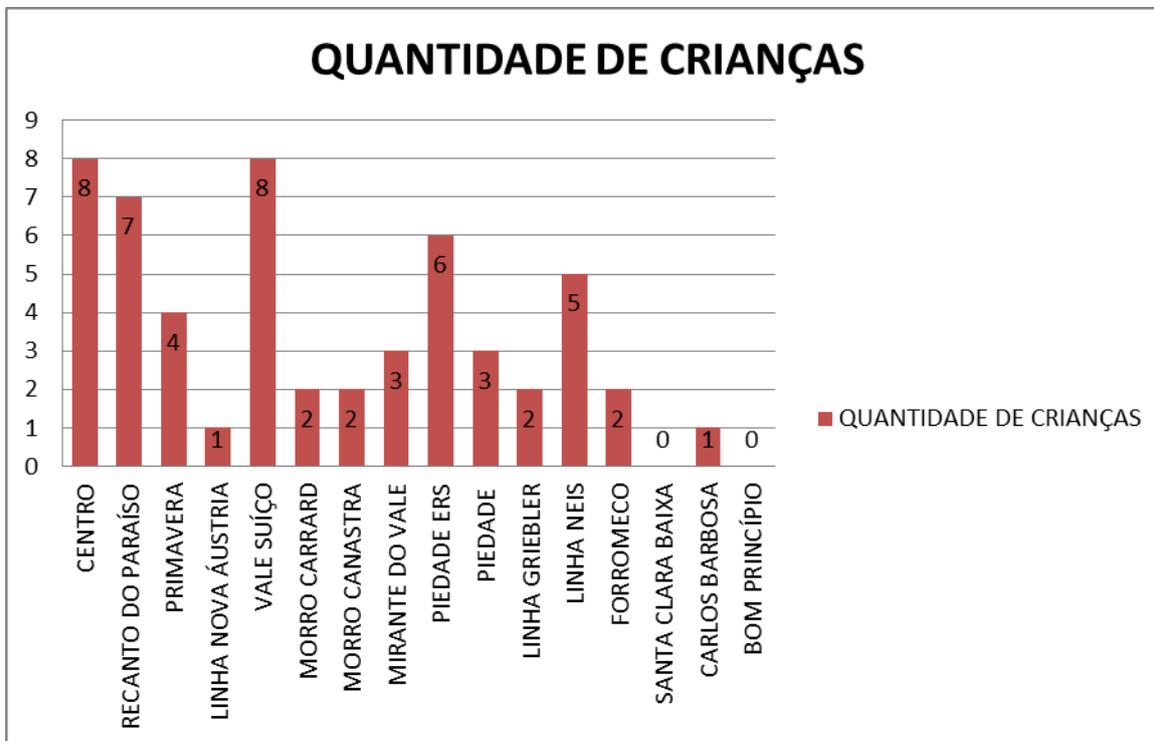


Fonte: Dados das EMEI's

Gráfico 6 - Distribuição de crianças atendidas por localidade em 2015 –
EMEI Estrelinhas do Recanto

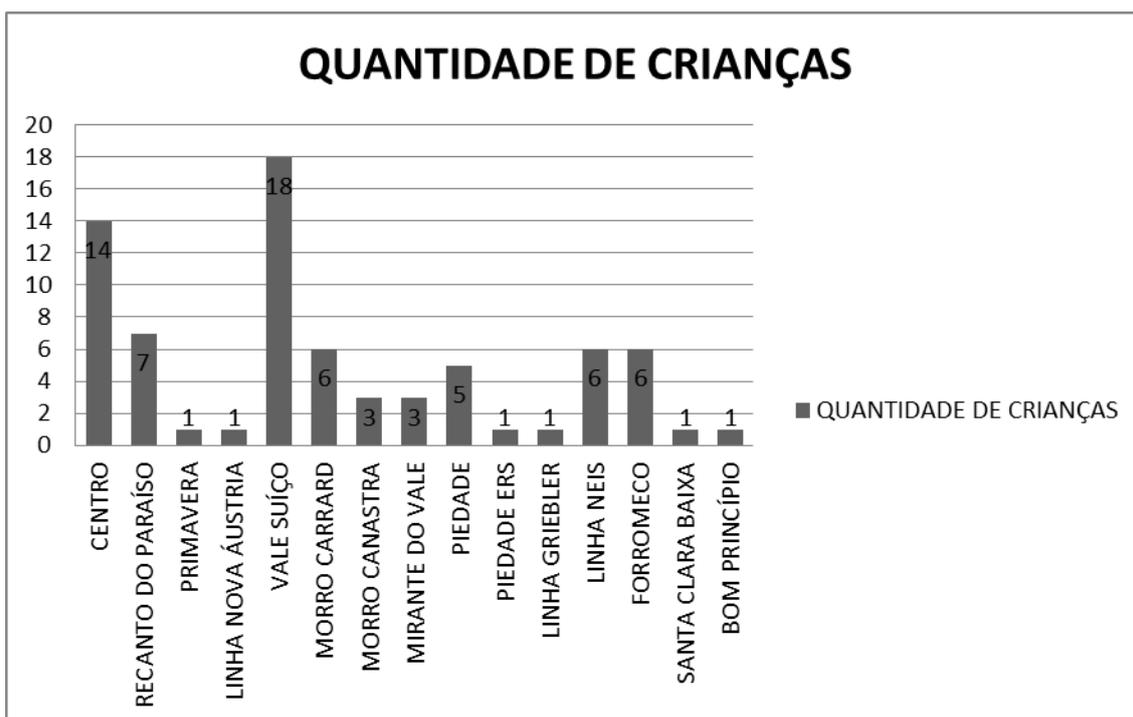


MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Fonte: Dados das EMEI's

Gráfico 7 - Distribuição de crianças atendidas por localidade em 2015 –
EMEI Pequeno Paraíso





MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Fonte: Dados das EMEI's

Com base em todos os gráficos, conclui-se que há crianças das mais diversas localidades, sendo que o Vale Suíço se destaca em todos os anos pesquisados.

1.3 MÉDIA DE CRIANÇAS POR PROFESSOR

A partir dos anos de 2012-2013 o município preocupou-se mais com a qualidade do atendimento oferecido nas Escolas de Educação Infantil, realizando concursos públicos e nomeando, pelo menos, um professor para cada turma de crianças na Educação Infantil.

Os gestores das escolas, juntamente com a Secretaria da Educação, procuram observar o número máximo de crianças para cada profissional, sendo que algumas vezes, antes mesmo de chegar próximo ao limite, mais um profissional é contratado, geralmente alguma monitora ou estagiária.

Há bibliografias, incluindo pareceres e diretrizes, que indicam a quantidade máxima de crianças para cada profissional, como por exemplo, o Parecer CNE/CEB Nº20/2009:

Crianças de zero e um ano de idade – 6 a 8 crianças por professor;

Crianças de dois e três anos de idade – 15 crianças por professor;

Crianças de quatro e cinco anos – 20 crianças por professor.

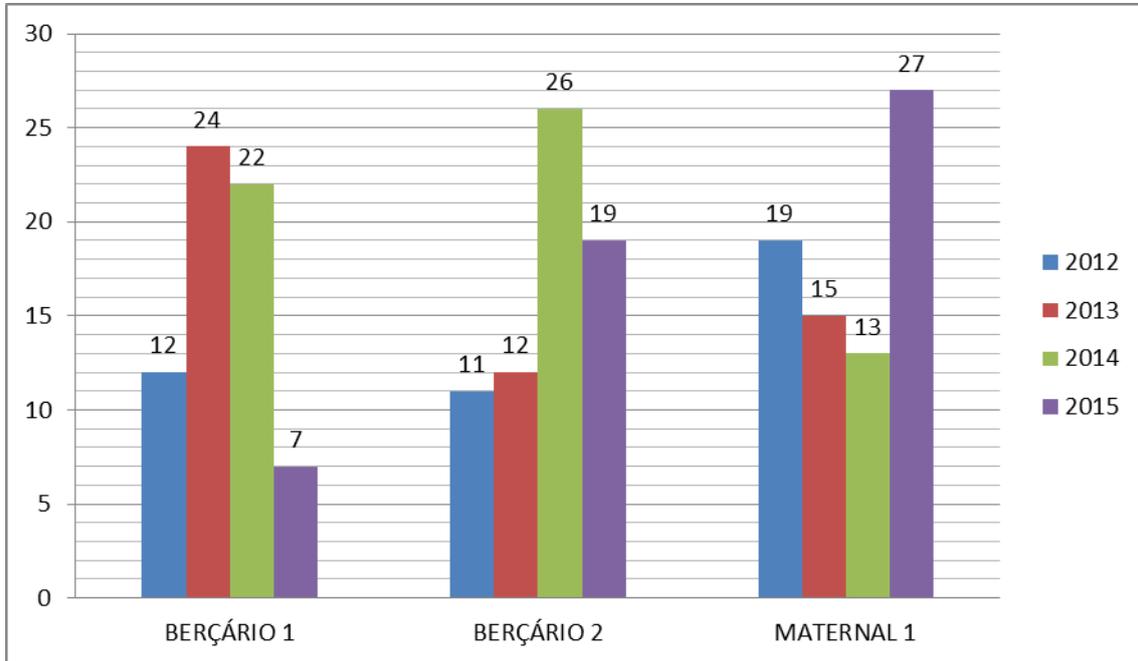
Sabe-se que não basta simplesmente atender toda demanda de crianças, é preciso oferecer uma educação de qualidade. Desta forma, muitas vezes, far-se-ia necessário ter uma auxiliar em alguma turma mesmo se o número máximo não tenha sido alcançado.

No levantamento de dados que pode ser acompanhado nos gráficos abaixo, foram abordadas informações relativas à quantidade de professores em cada turma.

Gráfico 8 – Quantidade de crianças atendidas por turma

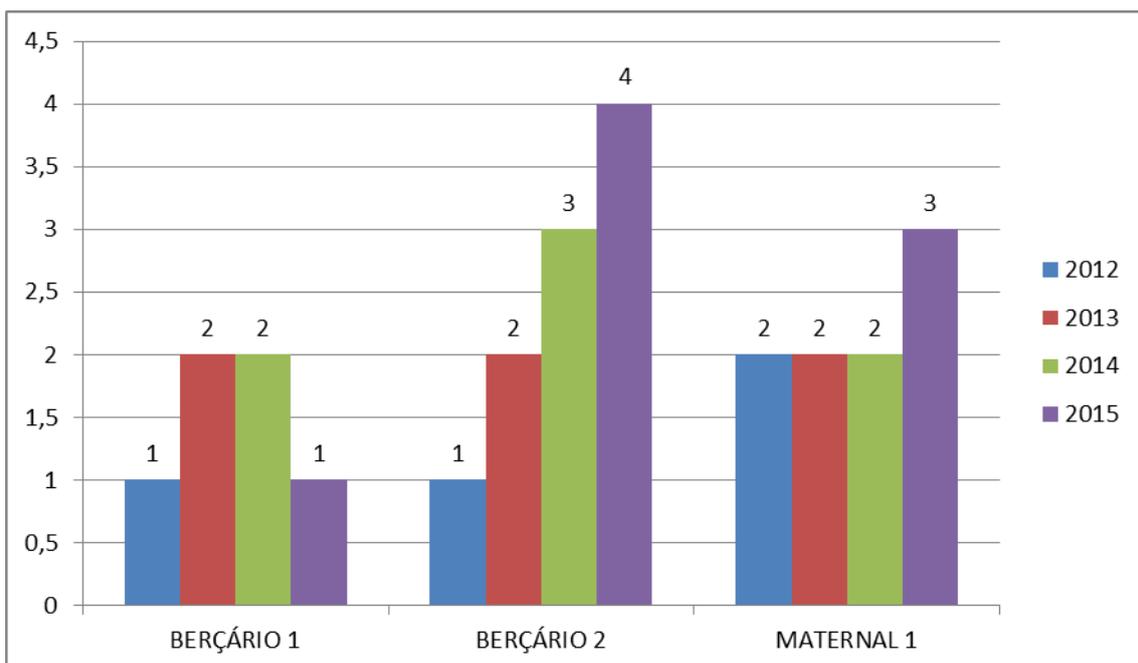


MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Fonte: Dados das EMEI's

Gráfico 9 – Quantidade de professores trabalhando por turma



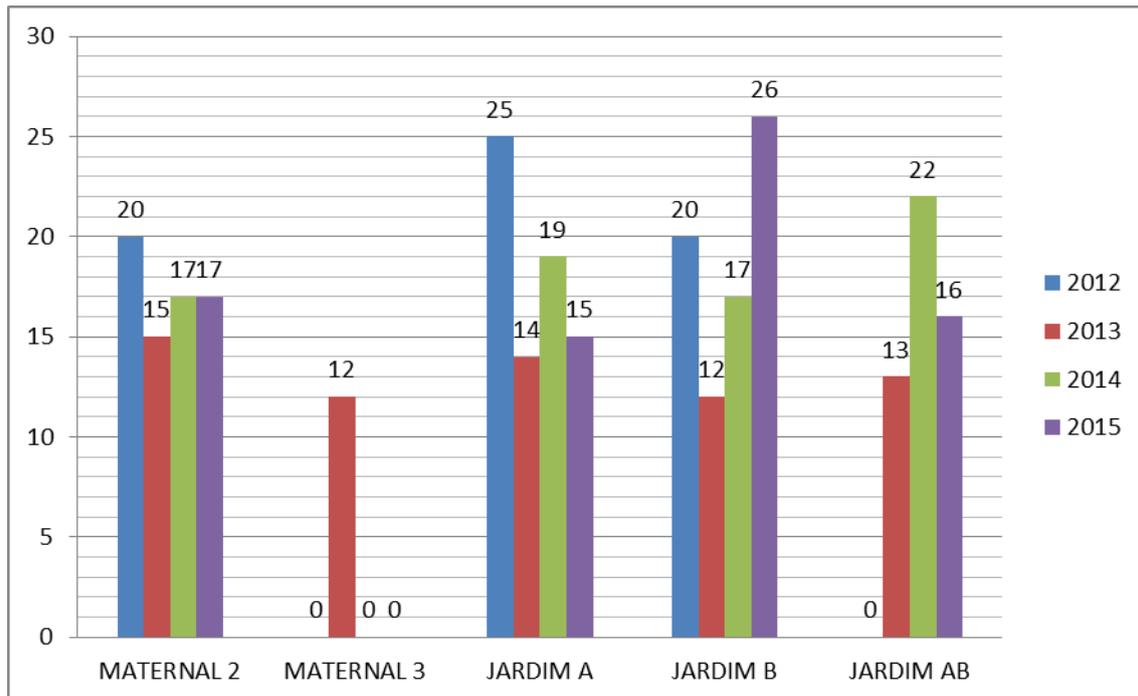


MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Fonte: Dados das EMEI's

Gráfico 10 – Quantidade de crianças atendidas por turma

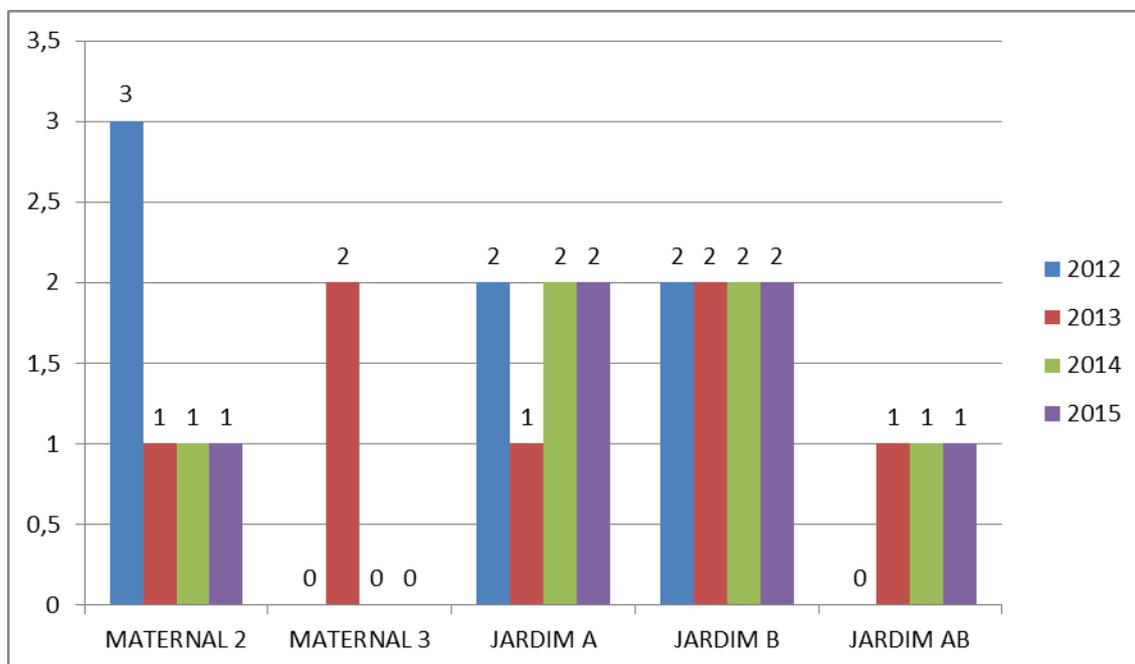


Fonte: Dados das EMEI's

Gráfico 11 – Quantidade de professores trabalhando por turma



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Fonte: Dados das EMEI's

1.2.1 A distribuição de matrículas nas zonas rural e urbana é proporcional à população?

No município de São Vendelino a demanda de crianças que provêm de localidades da zona rural é diminuta, e os pais dessas crianças trabalham nas empresas localizadas próximas as EMEIs, desta forma todas são atendidas em sua integralidade.

A realidade atual comporta o atendimento de todos os protocolos solicitando vagas, porém já se percebe que os números são crescentes e para que o município não deixe de atender todas sua demanda é preciso prever formas alternativas como possível ampliação.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



1.3 DEMANDA NÃO ATENDIDA

Antes da inauguração da segunda Escola de Educação Infantil as solicitações para vagas eram feitas na EMEI Pequeno Paraíso, não tendo a Secretaria de Educação o pleno controle de quantas crianças eram atendidas ou quantas ainda estavam por ser atendidas.

Sabe-se, através de registros informais, que havia uma procura de vagas maior do que as que podiam ser ofertadas, daí a preocupação da construção de uma nova EMEI.

A partir do ano de 2013 esse controle passou a ser realizado na Secretaria de Educação. As famílias são orientadas para realização de protocolos, após o nascimento do filho, que por sua vez eram passados para a respectiva escola que atenderia a criança. Fica a diretora na obrigação de manter a Secretaria de educação informada quando da data que a criança recebeu a vaga.

Como já relatado anteriormente, não há demanda não atendida no momento, porém a procura pelas vagas vem aumentando a cada ano conforme se observou na Tabela 1.

1.3.1 O município dispõe de mecanismo para captar dados sobre crianças fora da escola?

O município ainda não conta com um mecanismo eficiente para captar dados das crianças fora da Escola. Quando se faz necessário, um singelo levantamento, porém incerto, pode ser conseguido junto à Secretaria da Saúde que contem o controle de gestantes do município. Desta forma, crianças que possivelmente ingressarão aos 4 meses na EMEI podem ser localizados.

Por outro lado, sabe-se dos índices de imigração e emigração entre municípios, então crianças nas outras faixas etárias somente são localizadas após a procura por protocolo de vaga, ou após visita da agente de saúde à casa da família.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Não existe, portanto, um levantamento preciso do número de crianças fora da escola.

1.4 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Todos os municípios tem como dever investir pelo menos 25% de seus rendimentos em Educação. O município de São Vendelino, por sua vez, em vários anos consecutivos vem investido mais de 30% do orçamento municipal em Educação. Este passa a ser o primeiro fator que indica que a municipalidade está engajada em trabalhar em busca de uma Educação de Qualidade.

No ano de 2010, o Plano de Carreira dos professores foi reestruturado com a participação de todos os segmentos. A existência deste documento que define toda estrutura do magistério municipal é mais um dos indícios para a qualidade de educação. Um bom Plano de Carreira garante a satisfação da classe e consequentemente melhores rendimentos nas suas atribuições.

O município de São Vendelino conta também com um frequente calendário de qualificações. Ano após ano são realizados encontros, palestras e cursos com diversas instituições que dispõem de profissionais qualificados para atender os diferentes anseios dos professores.

Estas qualificações são importantes não somente para ampliação de conhecimentos, mas também geram certificados que são utilizados pelos professores para avanços de classe previstos no Plano de Carreira.

Almeja-se que esta seja uma preocupação constante da Administração Municipal para que sempre se renove os conhecimentos e também as metas e expectativas dos professores em busca de melhoria na qualidade do ensino oferecido.

Além das qualificações, acontecem nas escolas reuniões pedagógicas que tratam dos mais diversos assuntos, desde organização da rotina escolar, elaboração de projetos escolares até construção e revisão da Proposta Pedagógica.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Essas reuniões são essencialmente mensais, mas apresentam um grau de importância que não pode ser descrito, afinal, são encontros onde acontecem trocas de experiências, avaliações sobre as práticas realizadas dentre outros aspectos que são de relevante importância para a educação de qualidade.

No ano de 2013, o município de São Vendelino se tornou destaque, pois figura em 3º lugar em nível estadual em atendimento às crianças da Educação Infantil, com 84,77%, e em 1º lugar entre os municípios da AMVARC, segundo dados divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Estima-se que o município deve estar ainda melhor nos dias atuais, pois este número leva em consideração o ano de 2012 quando a unidade nova ainda não estava em funcionamento.

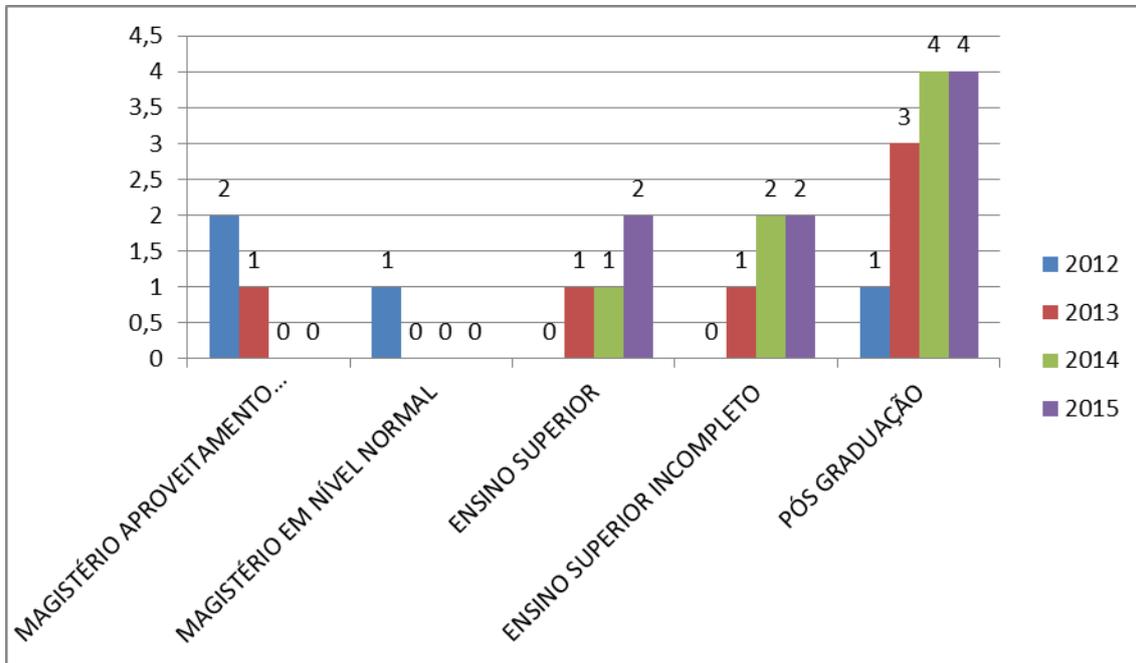
Por fim, outro indicativo é a Menção Honrosa que a EMEI Estrelinhas do Recanto recebeu junto ao sistema FIERGS/SESI no Prêmio Planejamento 2014, do Programa Consultoria para Educação de Qualidade na qual se classificou entre as 5 melhores escolas inscritas.

Nos subitens abaixo podemos conferir a formação dos professores que atuam na Educação Infantil do município.

1.2.1 Formação dos professores - creche

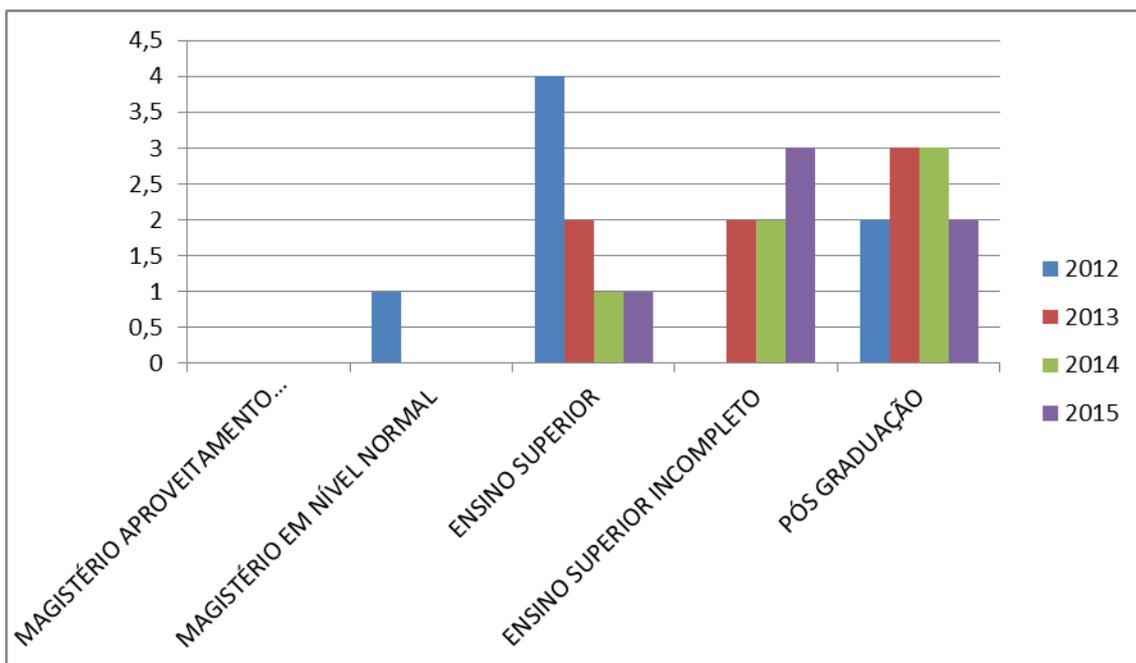


MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

1.2.2 Formação dos professores - pré-escola



Fonte: Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



2 NECESSIDADES ESPECIAIS

O município atende hoje, na Educação Infantil, uma criança portadora de necessidade especial. É um caso de Síndrome de Down. Esta criança frequenta a EMEI Pequeno Paraíso três dias por semana, no turno da tarde, e nos outros dois dias ela frequenta a APAE.

A EMEI possui uma sala de recursos que está em fase de implementação através do FNDE.

A estrutura desta escola gradativamente foi modificada para atender crianças de diversas necessidades. Foram construídas rampas, colocados corrimões entre outras medidas.

Já a EMEI Estrelinhas do Recanto já foi construída dentro dos padrões necessários para atender crianças com necessidades especiais, principalmente de locomoção já que é uma escola sem degraus, sem elevações, com banheiros espaçosos para cadeirantes.

As estruturas das escolas estão aptas a receber crianças com necessidades especiais, mas as profissionais que atuam com as crianças não estão preparadas para tal.

É necessário prever medidas de qualificação e aperfeiçoamento para as profissionais à medida que mais casos comecem a surgir, pois a estrutura adaptada de pouco irá servir se não temos pessoas capacitadas para trabalhar com crianças que necessitam atenção diferenciada.

C GRUPO DE TRABALHO (GT) DO ENSINO FUNDAMENTAL

1 ENSINO FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



1.1 DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA

1.1.1 Escolas do município que oferecem Ensino Fundamental, por número de matrícula

Escola / Ano	2011	2012	2013	2014	2015
EMEF Vinte e Nove de Abril	104	115	122	116	122
EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca	17	14	15	9	0
EEEB Leonardo Fritzen	140	139	141	138	137
Total	261	268	278	263	259

Percebe-se que, ao longo dos anos, a quantidade de alunos no município foi homogênea, porém, no final do ano de 2014, a EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca encerrou suas atividades como escola regular transferindo os alunos da comunidade do Vale Suíço para a EMEF Vinte e Nove de Abril. Nesta, os alunos são oriundos de todas as localidades do município, enquanto que, na EEEB Leonardo Fritzen os alunos são oriundos do centro do município.

1.2 DEMANDA NÃO ATENDIDA

1.2.1 O município possui levantamento atualizado do número de crianças fora da escola?

O município oferece vagas suficientes para todos os alunos em idade escolar, não havendo fila de espera.

1.3 PERMANÊNCIA NA ESCOLA



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



1.3.1 Taxa de abandono

2010 = EMEFs (0.8) –EEEB Leonardo Fritzen (1.3)

2011 = EMEFs (0.8) –EEEB Leonardo Fritzen (0.7)

2012 = EMEFs (0) –EEEB Leonardo Fritzen (0)

2013= EMEFs (0,8) –EEEB Leonardo Fritzen (0)

2014= EMEFs (1,7) –EEEB Leonardo Fritzen (0)

Percebe-se que ao longo dos anos analisados a taxa de abandono oscilou 0% a 1,7%. Percebe-se que em resumo a maior taxa de abandono está situada nas EMEFs, ao ponto que, na EEEB Leonardo Fritzen, a taxa dos últimos três anos foi de 0%. Percebeu-se também que todos os índices de abandono das EMEFs são da EMEF Vinte e Nove de Abril, pois é a única escola da rede municipal de ensino que oferece o ensino fundamental completo. Foi constatado que todos os abandonos nesta escola são de alunos dos anos finais do ensino fundamental. Como os alunos desta escola são oriundos do interior do município, constata-se que a mão de obra familiar agrícola absorveu estes alunos no trabalho de suas casas. Também foi constatado que, em geral, são famílias com baixo grau de estudos, onde a falta de incentivo, por parte da família, desestimula a permanência destes alunos na escola.

1.3.2 Distorção idade-série (Estadual e Municipal)

2010 = 18,5%

2011 = 17,8%

2012 = 16,6%

2013 = 15,4%

2014 = 14%

Pelos indicadores, percebe-se que a taxa de distorção idade-série vem sofrendo uma diminuição a cada ano, de cerca de 1% ao ano. Isto deve-se às formações continuadas dos professores e ao Programa de Incentivo Federal PACTO



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



(Programa de Alfabetização na Idade Certa), propostas que contribuem com reflexões acerca dos processos de avaliação e aprendizagem.

1.4 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

1.4.1 Formação dos professores (anos iniciais)

Formação	2015
Ensino Médio	1
Magistério	1
Graduação	1
Pós-Graduação	14
Mestrado	1
Doutorado	0

1.4.2 Formação dos professores (anos finais)

Formação	2015
Ensino Médio	1
Magistério	0
Graduação	11
Pós-Graduação	7
Mestrado	1
Doutorado	0

Percebe-se que nos anos iniciais a grande maioria dos educadores possui pós-graduação. Porém, apenas um professor possui mestrado, um professor com apenas o ensino médio concluído, um com magistério e um com graduação.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Nos anos finais percebe-se que a maioria dos professores possui graduação, ao passo que um grupo menor possui pós-graduação. Da mesma forma que nos anos iniciais, nos anos finais há um professor com apenas o ensino médio concluído, porém este já está cursando graduação na sua área. Como nos anos iniciais há um professor com mestrado.

Analisando os dados acima citados não se percebe, mas a grande maioria dos graduados no município trabalha na rede estadual de ensino, ao ponto que, na rede municipal, a grande maioria possui Pós-graduação e uma pequena minoria é graduada.

Também se observa que os professores dos anos iniciais têm maior formação do que os professores dos anos finais.

1.4.3 Média de alunos por sala

Ano	2011	2012	2013	2014	2015
Nº de alunos por sala	14,5	14,8	15,4	14,6	14,3

Analisando os dados acima se percebe que houve uma constante no que diz respeito à quantidade de alunos por sala de aula. Desta forma, podemos concluir que não houve maior demanda de alunos ao longo dos últimos cinco anos.

1.4.4 Taxa de aprovação e reprovação

Aprovação

	2010	2011	2012	2013	2014
EEEB Leonardo Fritzen	96	94,4	96,5	97,3	97,1



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



EMEF Vinte e Nove de Abril	94,3	94,7	91,3	96,2	93,1
EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca	100	100	92,86	100	100
MÉDIA	96,76	96,36	93,55	97,83	96,73

Reprovação

	2010	2011	2012	2013	2014
EEEB Leonardo Fritzen	2,7	4,9	3,5	2,7	2,9
EMEF Vinte e Nove de Abril	5,7	4,5	8,7	3,8	6,9
EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca	0	0	7,14	0	0
MÉDIA	4,6	3,13	6,45	2,17	3,27

No quesito aprovação e reprovação, constata-se que ao longo dos cinco anos analisados se manteve uma constante.

No ano de 2012 o índice de reprovação é mais alto dos que os outros quatro anos. Isto se deve ao fato de diferente dos outros anos, haver reprovação na EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca. Como esta escola sempre teve um baixo número de alunos, um aluno reprovado representa um notável índice de reprovação num contexto geral.

1.4.5 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)

1.4.5.1 Anos Iniciais



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental não se verifica Ideb pelo baixo número de alunos nas turmas, tanto na rede Estadual quanto na rede Municipal de ensino.

1.4.5.2 Anos Finais

EEEB Leonardo Fritzen

	2005	2007	2009	2011	2013
Valor	4,8	5,1	4,6	4,3	5,7

Os dados apresentados acima são da rede Estadual de Ensino do município. Na rede municipal não houve a aplicação da referida avaliação pelo baixo número de alunos nas turmas.

Analisando os dados se percebe que o desempenho na avaliação oscilou nas últimas cinco aplicações entre 4,3 até 5,7.

1.4.6 Resultado de Avaliações Externas

1.4.6.1 Prova Brasil (turmas com 20 alunos ou mais)

6º ano

	2010	2011	2012	2013	2014
EEEB Leonardo Fritzen	-	5,86	-	-	-
EMEF	-	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Vinte e Nove de Abril					
EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca	-	-	-	-	-

9º ano

	2010	2011	2012	2013	2014
EEEB Leonardo Fritzen	5,13	5,11	5,92	4,68	6,27
EMEF Vinte e Nove de Abril	-	-	-	-	-
EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca	-	-	-	-	-

1.4.6.2 Provinha Brasil – 2º ano do Ensino Fundamental

	2012		2013		2014	
	Leitura	Matemática	Leitura	Matemática	Leitura	Matemática
EEEB	-	-	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Leonardo Fritzen						
EMEF Vinte e Nove de Abril	16	17,5	14,9	14,5	15,54	15,45
EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca	15,5	15,5	15,5	17	-	-

1.4.6.3 Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) - 3º ano do Ens. Fundamental

2013												
	Proficiência em leitura				Proficiência em escrita				Proficiência em matemática			
	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4
EEEB Leonardo Fritzen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMEF Vinte e Nove de Abril	0	16,78	50	33,22	0	12,5	0	87,5	16,67	0	16,67	66,63
EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Percebe-se que nas avaliações externas o desempenho é satisfatório. Na Prova Brasil, que é aplicada no 6º e 9º ano do ensino fundamental, a avaliação foi



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



apenas aplicada na EEEB Leonardo Fritzen, devido ao baixo número de alunos nas turmas das demais escolas. Nesta avaliação o rendimento oscilou entre 4,68 e 6,27.

Já na Provinha Brasil, o desempenho foi bom variando entre 14,5 a 17,5. Percebe-se também que não há um destaque com melhores resultados em leitura ou matemática, mas sim equiparação entre uma avaliação e outra.

Na avaliação ANA apenas a EMEF Vinte e Nove de Abril possui os resultados da mesma para análise. Nesta, percebe-se que em proficiência em escrita e matemática a grande maioria dos alunos está no nível 4, ao ponto que, em leitura a maioria está no nível 3 seguido de perto pelo nível 4. Conclui-se que os alunos estão num bom nível de aproveitamento. Porém, em matemática, há um número significativo no nível 1, sendo que, o nível 1 é o mais baixo e o nível 4 o mais alto.

Portanto, conclui-se que, no geral, os alunos de São Vendelino, estão tendo um bom aproveitamento no que se refere a avaliações externas.

D GRUPO DE TRABALHO (GT) DO ENSINO MÉDIO

1 ENSINO MÉDIO

1.1 DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA

O Ensino Médio no Município de São Vendelino é de acesso a todos, sendo oferecido por uma única instituição estadual – Escola Estadual de Educação Básica Leonardo Fritzen. Os alunos recebem transporte escolar gratuito e sempre há vagas disponíveis, possibilitando a democratização do acesso.

A maioria das desta comunidade escolar são de classe média e filhos de operários de indústrias, da construção civil, trabalhadores rurais e profissionais liberais.

Os alunos são em sua maioria de origem alemã e descendentes de imigrantes europeus de diferentes etnias (suíços, franceses, poloneses) sendo importante salientar que as migrações (migrantes) fazem parte do público que



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



frequenta o ensino médio, sendo que, o maior número de evasão ocorre por parte dos alunos que não tem vínculo com o local.

O jovem procura se inserir no mercado de trabalho e ter sua própria fonte de renda para ter autonomia sobre sua vida. Percebe-se que para boa parcela dos estudantes o trabalho é tão ou mais importante que o estudo, pois sentem a necessidade de se inserirem no “mercado de consumo”.

Uma pesquisa realizada em maio de 2015 com os estudantes do Ensino Médio do Município de São Vendelino demonstrou que 67% dos alunos já estão trabalhando, sendo que no 3º ano o percentual é de 100%. Já quando questionados se pretendem continuar estudando após concluírem o Ensino Médio, 79 % responderam que sim. Ao mesmo tempo em que uma parcela dos jovens deseja sair de casa, outra parece desejar permanecer mais tempo morando com os pais, mesmo possuindo independência financeira. Na pesquisa mencionada, 57% dos estudantes responderam afirmativamente quando questionados se pensam em morar separados de seus pais, num futuro próximo.

Realizando diagnóstico com professores do Ensino Médio a respeito dos alunos desta modalidade, percebeu-se algumas falas principais:

“Alguns alunos não tem interesse de estudar no Ensino Médio, demonstrando que esta etapa não faz muito sentido para sua vida neste momento. Estes não gostam de ir à escola.”

“Há alunos que saem do Ensino Médio sem terem desenvolvido competências essenciais como a leitura e escrita fluentes, ou deixam a desejar em relação à autonomia e responsabilidade para realização de atividades propostas, demonstrando imaturidade.”

“Há hoje em dia uma tendência para um currículo adaptado à realidades dos sujeitos do Ensino Médio, levando em consideração as particularidades de cada localidade e as necessidades dos jovens, porém o ENEM é uma prova que cobra dos alunos os conteúdos, desta forma, eles ficariam em desvantagem com relação aos alunos de escolas particulares, que priorizam os conteúdos. Como solucionar esta contradição?”



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



“As salas de aulas de hoje em dia continuam do mesmo jeito que no século passado, com quadro, giz e carteiras enfileiradas, sendo que a tecnologia avançou muito. Muitas vezes falta infraestrutura necessária, como o acesso à internet para os alunos.”

“Para muitos professores falta ousadia e criatividade, alguns possuem resistência ao novo.”

“A falta tempo dos professores prejudica a qualidade de seu trabalho, pois a grande maioria trabalha em mais de uma escola e/ou possuem mais de um emprego, possuindo uma jornada de trabalho excessiva.”

“O Ensino Médio de hoje ainda está muito focado nos conteúdos e interesses dos que querem continuar os estudos. Mas, e os alunos que não desejam estudar depois do Ensino Médio?”

1.1.1 Escolas que oferecem Ensino Médio e matrículas por série

O levantamento realizado na Escola Estadual de Educação Básica Leonardo Fritzen demonstra a evolução do número de matrículas efetivadas nos últimos anos, apresentado na tabela e gráfico abaixo:

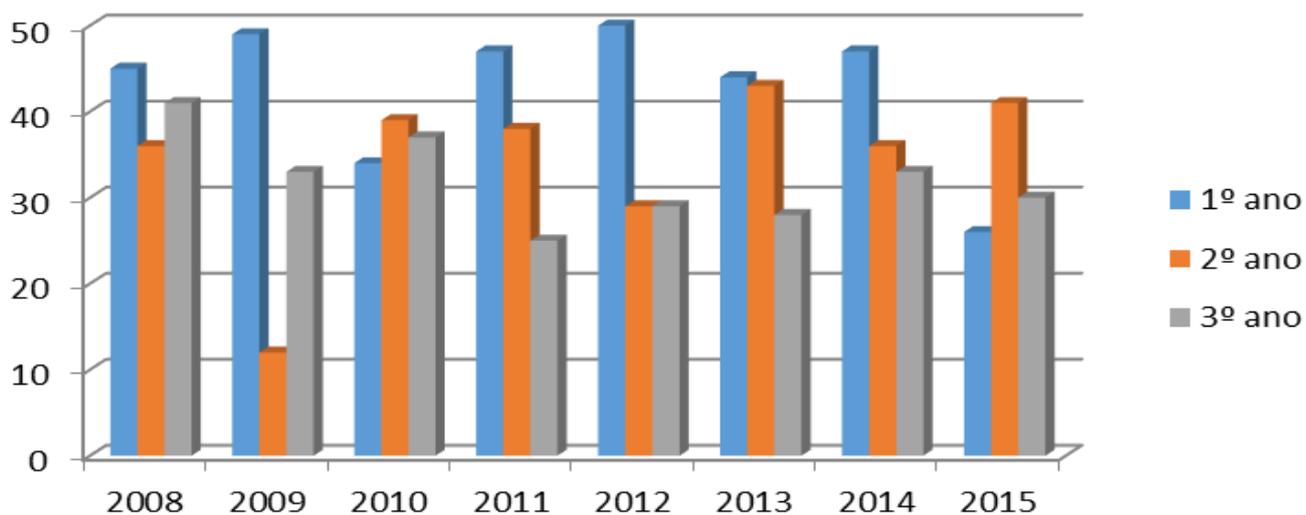
	1º ano	2º ano	3º ano
2008	45	36	41
2009	49	12	33
2010	34	39	37
2011	47	38	25
2012	50	29	29
2013	44	43	28
2014	47	36	33
2015	26	41	30



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Matrículas por série



1.2 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Atualmente os professores do Ensino Médio de São Vendelino estão realizando o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, o qual tem como embasamento as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. A partir dele, diversas mudanças estão sendo desenvolvidas na escola. Dentre elas, salientamos que, os alunos estão tendo oportunidade de realizar pesquisas sobre assuntos do seu interesse e a avaliação está sendo realizada por conceitos, seguindo a perspectiva da avaliação emancipatória, que leva em consideração a sua trajetória e com finalidade não classificatória, mas sim diagnóstica.

Conforme o caderno 1 da Etapa 2 do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio:

As DCNEM resultaram de debates e inúmeras audiências públicas, fomentadas por reflexões, pautas e demandas provenientes da sociedade civil organizada, das conferências de educação e dos Conselhos de Educação. Elas orientam a organização curricular por Áreas de Conhecimento, a saber: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Humanas, considerando como princípios: Trabalho, Pesquisa, Direitos Humanos e Sustentabilidade socioambiental, que foram assim explicitados:

II - o trabalho como princípio educativo, para a compreensão do processo histórico de produção científica e tecnológica, desenvolvida e apropriada socialmente para a transformação das condições naturais da vida e a ampliação das capacidades, das potencialidades e dos sentidos humanos;

III - a pesquisa como princípio pedagógico, possibilitando que o estudante possa ser protagonista na investigação e na busca de respostas em um processo autônomo de (re)construção de conhecimentos.

IV - os direitos humanos como princípio norteador, desenvolvendo-se sua educação de forma integrada, permeando todo o currículo, para promover o respeito a esses direitos e à convivência humana.

V - a sustentabilidade socioambiental como meta universal, desenvolvida como prática educativa integrada, contínua e permanente, e baseada na compreensão do necessário equilíbrio e respeito nas relações do ser humano com seu ambiente. (BRASIL, 2012)



FONTE: Brasil (2014)

Apesar de recentes, algumas mudanças positivas já são percebidas, entre elas, a melhoria do interesse dos alunos pelas atividades propostas. Algumas



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



dificuldades estão sendo enfrentadas, principalmente, pela resistência e pela não compreensão total da proposta por parte de alguns alunos e professores. A sociedade em geral está em processo de aceitação e compreensão desta dimensão e por vezes faz julgamento de que a escola estaria facilitando a aprovação dos alunos.

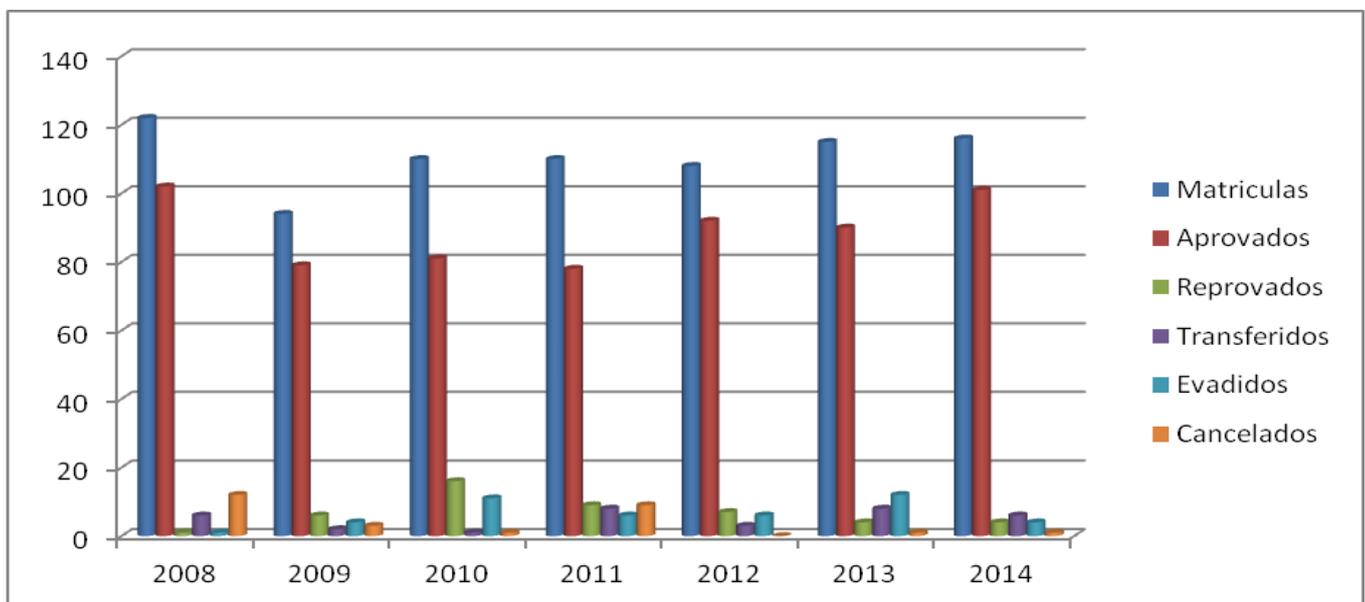
Com relação à formação dos professores do Ensino Médio, dos 11 profissionais atuantes, 6 possuem graduação completa, 1 está cursando a graduação, 1 está cursando especialização, 2 possuem especialização completa, 1 possui mestrado completo.

1.2.1 Taxa de aprovação, reprovação e abandono

Um levantamento feito na Escola Estadual de Educação Básica Leonardo Fritzen, baseado nas atas de resultados finais demonstra uma oscilação:

ENSINO MÉDIO														
	2008		2009		2010		2011		2012		2013		2014	
Matriculas	122	100%	94	100%	110	100%	110	100%	108	100%	115	100%	116	100%
Aprovados	102	92,73%	79	86,81%	81	83,51%	78	77,23%	92	85,19%	90	78,95%	101	87,83%
Reprovados	1	0,91%	6	6,59%	16	16,49%	9	8,91%	7	6,48%	4	3,51%	4	3,48%
Transferidos	6	5,45%	2	2,20%	1	0,92%	8	7,92%	3	2,78%	8	7,02%	6	5,22%
Evadidos	1	0,91%	4	4,40%	11	10,09%	6	5,94%	6	5,56%	12	10,53%	4	3,48%
Cancelados	12	9,84%	3	3,19%	1	0,91%	9	8,18%	0	0,00%	1	0,87%	1	0,86%

OBS: No cálculo do percentual, não foi levado em consideração as matrículas canceladas.





MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Foram realizadas também pesquisas dos índices de aproveitamento no programa PDE interativo, com intuito de comparar as taxas de nosso Município com o Estado e o País:

Taxa de Aprovação do Ensino Médio (em %)				
Esfera	2009	2010	2011	2012
Brasil	77.2	77.2	77.4	78.7
Estado	68.3	69.1	69.2	72.9
Município	90.1	75.7	83.2	91.9
Escola (ESC EST ED BAS LEONARDO FRITZEN)	90.1	75.7	83.2	92.2

Taxa de Reprovação do Ensino Médio (em %)				
Esfera	2009	2010	2011	2012
Brasil	12.6	12.5	13.1	12.2
Estado	20	19.9	20.7	16.8
Município	5.4	14	8.4	8.1
Escola (ESC EST ED BAS LEONARDO FRITZEN)	5.4	14	8.4	4.9

Taxa de Abandono do Ensino Médio (em %)				
Esfera	2009	2010	2011	2012
Brasil	11.5	10.3	9.5	9.1
Estado	-	-	10.1	-
Município	-	-	8.4	0
Escola (ESC EST ED BAS LEONARDO FRITZEN)	4.5	10.3	8.4	2.9

Aproveitamento dos estudantes (%)			
Ensino Médio			
Ano referência: 2012			
Esfera	Aprovação	Reprovação	Abandono
Brasil	78.7	12.2	9.1
Estado	72.9	16.8	
Município	91.9	8.1	
Escola	92.2	4.9	2.9



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



OBS: Comparando os dados do PDE Interativo, não temos exatamente os mesmos resultados de índices do levantamento feito na escola.

1.2.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)

Não conseguiu para o Ensino Médio

1.2.3 Resultado de Avaliações Externas – média do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)

Em nosso município, tem aumentado gradativamente o número de estudantes que realizam o Enem. Também percebe-se este aumento gradativo na quantidade de universitários do município. Quando a prova foi instituída, eram 3 ou 4 alunos que a realizavam. Hoje podemos dizer que mais de 50% dos estudantes do 3º ano do Ensino Médio se inscrevem para o Enem.

Médias Enem 2013	
	Proficiências médias
Ciências da Natureza	
434,94	
Ciências Humanas	
459,12	
Linguagens e Códigos	
458,47	
Matemática	
496,70	
Redação	
516,19	

Desempenho no Enem 2013



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Faixa de desempenho	Ciências da Natureza	Ciências Humanas	Linguagens e Códigos	Matemática
Menor que 450	76,19%	42,86%	47,62%	23,81%
450,00 - 549,99	23,81%	47,62%	52,38%	57,14%
550,00 - 649,99	0,00%	9,52%	0,00%	19,05%
650,00 - 749,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Igual ou maior que 750,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

1.2.4 Distorção idade-série

Este dado se refere a alunos que estão estudando mas, pela idade deveriam estar em série mais avançada. Em 2013 – 14% dos alunos estavam em distorção idade-série no ensino médio.

1.3 Ensino profissionalizante

1.3.1 Há, no município, escola com ensino profissionalizante?

No município de São Vendelino, não há escola de ensino profissionalizante.

1.3.2 Em caso negativo, há solicitação explícita dessa modalidade de ensino pela comunidade?

Existe disponibilização de ensino profissionalizante (rede federal) na região. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS - Campus Feliz.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Não há oferta desta modalidade de ensino no município, e não há levantamento atualizado da demanda existente.

Existe interesse na implantação da EJA. Mecanismos de levantamento de demanda serão aplicados para estudo da viabilidade da implementação.

3 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Escola Estadual de Educação Básica Leonardo Fritzen possui uma sala de recursos, com materiais que vieram do governo federal, como computadores, jogos, entre outros. Nela é ofertado atendimento para crianças da escola com déficit mental constatado por profissional da saúde e incluída conforme a legislação vigente. Possui uma profissional formada em curso específico para atuar com alunos de inclusão, que atende às terças-feiras na parte da tarde. Atualmente a escola possui uma aluna do ensino médio que está sendo atendida. Esta sala é também utilizada em outros momentos para formação dos professores e outras atividades.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



APÊNDICE – LEI Nº 1142 – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 1142

DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE SÃO
VENDELINO/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARLÍ LOURDES OPPERMAN WEISSHEIMER, Prefeita
Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação (PME) com vigência até
2025, conforme a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, na forma do Anexo,
com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da CF/88.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da
cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores
morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em
educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure
atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de dez anos, conforme Plano Nacional de Educação.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I- Secretaria Municipal de Educação
- II- Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
- III – Conselho Municipal de Educação
- IV – Fórum Municipal de Educação

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, inclusive nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o município utilizará os estudos publicados pelo INEP para aferir a evolução no



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas e consolidadas em âmbito nacional e municipal, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º - O município acompanhará o cumprimento da meta progressiva do investimento público em educação, que será avaliada no quarto ano de vigência do PNE;

§ 4º - Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º - O município realizará pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da vigência deste PME alinhado ao PNE, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

§ 2º - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



§ 1º - Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - O sistema municipal de ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º - O município integrará a instância permanente de negociação e cooperação criada entre a União, os Estados e os Municípios.

§ 6º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado ocorrerá pela instituição de instância permanente de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º - O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - O PME contempla estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Parágrafo único. Os processos de elaboração e adequação do PME, de que trata esta Lei, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10 - O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º - O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo, a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º - A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



§ 3º - Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º - Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º - A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 11 - O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e três dias do mês de junho de 2015.

MARLÍ LOURDES OPPERMAN WEISSHEIMER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Renato Kirch
Secretário Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME).

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos;

1.3) realizar intersetorialmente entre as Secretarias Municipais, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, até o final do segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.5) manter, ampliar e construir, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, escolas de educação infantil, bem como adquirir equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, em regime de colaboração, até o segundo ano de vigência do PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) manter a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação adequada;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



1.8) apoiar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, dentro do contexto social, na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;

1.10) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica conforme demanda;

1.11) implementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) realizar e publicar a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



1.16) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Estratégias:

2.1) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente do PNE, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental que dele necessitam, através do reforço escolar no contraturno ou sala de recursos multifuncionais, de acordo com a necessidade;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social (CRAS), saúde e proteção à infância, adolescência e juventude (COMDICA e Conselho Tutelar);

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas se esta parcela da população vier a configurar a sociedade local;

2.6) organizar o trabalho pedagógico de forma flexível, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais (CTG, Orquestra Municipal, Grupo de Danças Folclóricas Alemãs, Coral, Grupo de Bolão e outros) a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, através de atividades como palestras, reuniões, homenagens, recreação etc.;

2.9) avaliar a nucleação nas escolas e, conforme o resultado, estimular ou não, a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.10) manter o atendimento no contraturno na Escola de Ensino Fundamental Mathias Rodrigues da Fonseca (Centrinho);

2.11) Manter a estrutura das escolas rurais desativadas e avaliar a sua destinação;

2.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.13) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.14) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) Apoiar o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) contribuir com a garantia da fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3) fomentar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4) colaborar para a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.5) apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das pessoas com deficiência, bem como, no caso de existirem, as populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.6) apoiar a estruturação e contribuir com o fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



3.8) apoiar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.12) buscar alternativas de incentivo ao estudante do ensino médio, objetivando ampliar o interesse deste pelos estudos, qualificando a sua formação de forma que se aproprie das habilidades de leitura e escrita fluentes, permitindo a compreensão da sociedade em que está inserido, possibilitando inferir e agir em prol da mesma, desenvolvendo e aprimorando a autonomia e a responsabilidade social durante esta etapa de ensino.

3.13) repensar o espaço físico e a organização dessa estrutura de aprendizagem do aluno de ensino médio, levando em consideração as necessidades das diversas juventudes, buscando uma formação humanizada e de caráter integral.

3.14) incentivar a criação de espaços educadores sustentáveis, além de ações e práticas educativas que visem ao desenvolvimento de uma sociedade sustentável no âmbito escolar e para além deste.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



4.1) informar para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência do PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo do PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas se esta parcela da população vier a configurar a sociedade local;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) apoiar a parceria com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação se houver demanda suficiente para tal;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) fomentar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) definir, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.18) manter as condições de acessibilidade do ambiente físico, dos recursos didáticos e pedagógicos e da comunicação e informação, provendo às escolas do SME de recursos humanos qualificados para o atendimento educacional especializado e materiais necessários;

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.3) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas se esta parcela da população vier a configurar a sociedade local;

5.5) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário ou o reaproveitamento de espaços públicos disponíveis no município como adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) incentivar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais (se esta parcela da população vier a configurar a sociedade local);

6.7) proporcionar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.9) Manter o contraturno na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mathias Rodrigues da Fonseca (Centro de Atividades Crescer) como referência no município em atendimento de educação integral.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.9) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.10) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.11) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local se esta parcela da população vier a configurar a sociedade local);

7.12) fomentar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.13) manter e aperfeiçoar a universalização até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.14) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.15) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.16) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.17) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



7.18) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.19) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.20) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.21) implementar, se assim se fizer necessário, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.22) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.23) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial se esta parcela da população vier a configurar a sociedade local;

7.24) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência se esta parcela da população vier a configurar a sociedade local;

7.25) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.26) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.28) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.30) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.31) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



7.32) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.33) implementar integralmente os dispositivos legais da Lei do Piso do Magistério e outras, atualizando o Plano de Carreira, quando necessário.

7.34) instituir equipe de profissionais de apoio, constituída por profissionais de diferentes áreas, para oferecer suporte aos docentes e discentes em necessidades específicas.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) apoiar a institucionalização de programas e o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) buscar a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) incentivar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo afim de



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) realizar levantamento de demanda afim de instituir programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) ofertar matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



10.3) apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e no das comunidades indígenas e quilombolas, no caso de virem à existir, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) buscar ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) apoiar a implantação de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) apoiar a institucionalização de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) colaborar para a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) colaborar para a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) apoiar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) apoiar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) apoiar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



11.9) apoiar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) apoiar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.12) estudar a viabilidade do investimento em programas de assistência estudantil e manter mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) colaborar para a redução reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) colaborar com a estruturação do sistema de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) ofertar o transporte universitário a fim de fomentar o acesso à educação superior ;

12.2) apoiar e incentivar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



12.3) proporcionar oferta de estágio, quando houver demanda, como parte da formação na educação superior;

12.4) fomentar a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.5) aderir a programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação promovidos pelo MEC, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível;

12.6) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações quando houver demanda que necessite deste atendimento;

12.7) aderir a programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.8) Fomentar junto às instituições de ensino superior a oferta de pós-graduação *Stricto Sensu* na área da educação.

12.9) Apoiar a pesquisa permanente da demanda para levantamento de dados relativos à cursos superiores necessários para o desenvolvimento regional.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) acompanhar a promoção da melhoria da qualidade os cursos voltados à educação;

13.2) acompanhar os resultados do processo de avaliação das instituições de ensino superior;

13.3) manter vínculo com as instituições de ensino superior a fim de aperfeiçoar a formação acadêmica dos futuros pedagogos que atuarão nas escolas,



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



com objetivo de elevar a qualidade da educação superior, incentivando a continuidade da formação acadêmica.

13.4) incentivar o ingresso dos estudantes municipais nos cursos de graduação e técnicos nas universidades públicas e particulares, bem como em escolas de formação técnica, subsidiando o transporte escolar.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) apoiar a expansão da oferta cursos de pós-graduação stricto sensu ;

14.2) apoiar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas se no município existirem tais demandas, a programas de mestrado e doutorado;

14.3) apoiar a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.4) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) proporcionar, com financiamento da União, programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) aderir a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial se assim houver demanda;

15.5) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.8) incentivar o ingresso dos professores em cursos de licenciatura gratuitos através da Plataforma Freire e UAB a fim de melhorar a qualidade de ensino na rede municipal.

15.9) apoiar estágios de alunos de licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



16.1) participar em regime de colaboração, de e planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Municípios;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, seguindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) aderir ao programa de fortalecimento de formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.5) divulgar cursos de qualificação profissional aos profissionais da educação de modo a aumentar a qualificação educacional no município.

16.6) manter programas de formação continuada aos profissionais da educação.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) adequar, até o quarto ano de vigência deste PME, o Plano de Carreira dos profissionais do magistério da rede básica de educação, observados os critérios estabelecidos na [Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#), com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, preferencialmente;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



17.2) aderir a novas assistências financeiras da União quanto a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).

Estratégias:

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada e de um parecer emitido pela comissão permanente avaliadora, a decisão pela efetivação após o estágio;

18.3) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.4) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e, das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas, quando houver demanda;

18.6) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação básica da rede municipal de ensino para participar da reestruturação dos planos de Carreira.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



18.7) manter amplo debate entre os profissionais da educação sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para possíveis alterações no referido Plano, quando necessárias e por força de lei vigente.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

19.3) instituir o Fórum Permanente-de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipais em como efetuar o acompanhamento da execução do PME e dos seus planos de educação;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais nas atividades escolares;



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) favorecer a participação em programas de formação de diretores e gestores escolares;

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência do PME e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) e do [§ 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional, resguardadas as atribuições de cada ente federado;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação de impostos;

20.3) fortalecer e unificar os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do [parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.4) apoiar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) apoiar a implementação do Custo Aluno-Qualidade Inicial, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul



processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.6) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.7) apoiar o estabelecimento de normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste

20.8) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados nas referidas instâncias.